SÃO PAULO SOLIDÁRIO

Caderno de Orientações
São Paulo Solidário

Compromisso Paulista / Além da Renda
Conjunto de Ações que abrangem Além da dimensão da Renda para a Superação da Pobreza Multidimensional

Sumário

LISTA DE SIGLAS 4
APRESENTAÇÃO 6
INTRODUÇÃO..... 8
ACORDOS EM PACTUAÇÂO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO 11
COMO APRESENTAR OS PLANOS DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS? 23
COMO SERÃO FEITOS OS REPASSES DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS? 29
COMO SERÃO FEITAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O FMAS E FEAS? 30
APROVAÇÃO DO CMAS 42
O QUE É O COMITÊ INTERSECRETARIAL? 45
LEGISLAÇÃO 49
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO 51
ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DO EJA POR DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO E DRADS.....58
ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE CLASSES DO EJA NOS 97. 61
ANEXO IV – DISTRIBUIÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA POR DRADS NOS 97 MUNICÍPIOS.....65
ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE – MARÇO 2012 68
ANEXO VI – DISTRIBUIÇÕES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO 69
ANEXO VII - QUADRO INDICATIVO (DIAGNÓSTICO) ELABORADO A PARTIR DO RETRATO SOCIAL DO MUNICÍPIO, RESULTADO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL- IPM NA BUSCA ATIVA. 83
ANEXO VIII – PAINEL DA AGENDA DA FAMÍLIA PAULISTA 86

Governador do Estado de São Paulo - **Geraldo Alckmin**

Secretário de Desenvolvimento Social – **Rogerio Hamam**

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social - **Henrique Alberto Almirates Júnior**

Chefe de Gabinete – **Carlos Alberto Fachini**

ELABORAÇÃO:

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO SÃO PAULO SOLIDÁRIO

Coordenadora do Projeto - **Leila Chnaiderman Aquilino**

Equipe Técnica: **José Resende Filho**
Juliana Hojas da Silva
Mariana Tápia Caiafa
Sueli Barros Pereira
Wagner Carneiro de Santana

COLABORAÇÃO

Coordenadoria de Ação Social

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL/CAS

Diretora Técnica: **Salete Dobrev**

Equipe Técnica: **Adriana Scatena Raposo**
Cristiane Lamin Souza Aguiar
Elaine Cristina Silva de Moura
Fábio Celestino da Silva
Mariana Froes Bernardi

AGOSTO / 2013

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico – Cadastro Único
CAS – Coordenadoria de Ação Social
CAF – Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CEI – Conselho Estadual do Idoso
CIB - Comissão Intergestores Bipartite
CIT - Comissão Intergestores Tripartite
CGU – Controladoria
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CONSEAS/SP - Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
DRADS – Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social
EDESP - Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
FEI – Fundo Estadual do Idoso
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FUNDAP – Fundação do Desenvolvimento Administrativo
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IDCRAS – Índice de Desenvolvimento do CRAS
IDCREAS – Índice de Desenvolvimento do CREAS
IGD – índice de Gestão Descentralizada
IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
IPM – Índice de Pobreza Multidimensional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei de Orçamento Anual
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
NOB - SUAS Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
ONG - Organização Não-Governamental

OSC - Organizações da Sociedade Civil

PAEF - Serviço de Proteção Especial e Atendimento Integral à Família

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAS – Plano de Assistência Social

PBF – Programa Bolsa Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PMAS – Política Municipal de Assistência Social

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

PRÓ-SOCIAL – Sistema Pró-Social

PSB – Proteção Social Básica

SEDS - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TCM – Tribunal de Contas do Município

TCU – Tribunal de Contas da União

APRESENTAÇÃO

Os dados do Censo IBGE do ano de 2010 revelaram 16,27 milhões de pessoas abaixo da linha de pobreza extrema (R$ 70,00 per capita), entre estes, 1.084.428 no estado de São Paulo, (aproximadamente 300 mil famílias). Este cenário evidenciou a responsabilidade do governo de localizar essas famílias em pobreza multidimensional e incluí-las nas politicas públicas. No entanto, a partir da definição de estratégias para superação da pobreza multidimensional, a conclusão tomada que somente a transferência de renda visando ultrapassar a linha de pobreza multidimensional não modificaria as condições de vida dessa população. As privações dessas famílias extrapolam a ausência de renda, ou seja, ações que identificam e atuam em outras dimensões da pobreza têm maior potencial para transformar essa realidade.

Diante deste quadro, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, assumiu o desafio de superar a pobreza multidimensional e promover a mobilidade social. Este desafio é a gênese do São Paulo Solidário, que para além da dimensão renda, desenvolve ações para superar a pobreza multidimensional no estado organizado em três etapas: Busca Ativa, Retrato Social e Agenda da Família Paulista. No ano de 2011, o São Paulo Solidário deu o primeiro passo ao firmar parceria com 97 municípios das regiões do estado com menor índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A partir desta parceria todas as ações do São Paulo Solidário foram produzidas em conjunto com estes municípios.

Durante a primeira fase, realizamos Busca Ativa em mais de 200 mil domicílios. Destes, 58 mil apresentaram algum nível de privação segundo o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) e em mais de 5.000 mil domicílios as famílias foram classificadas como *Multidimensionalmente Pobres*. O Retrato Social destes municípios sinaliza para concentração de privações em três indicadores: anos de estudo; sanitário inadequado e acesso à água potável. Feito este diagnóstico, os municípios partiram para construção da Agenda da Família com base na identificação de domicílios realizada durante a Busca Ativa.

Os dados da Agenda da Família acrescentaram novos elementos no que se refere a privações vivenciadas pelos Multidimensionalmente Pobres. Dentre estas, qualificação profissional, melhorias na habitação e acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda. Itens que devem ser prioridade na definição de estratégias de superação da pobreza. Atualmente 483 municípios do interior de São Paulo seguem estes mesmos passos realizando Busca Ativa. Para o ano de 2014 está prevista a chegada do programa para 65 municípios localizados na região metropolitana, cobrindo assim todo o estado de São Paulo.

No decorrer deste processo registramos inúmeras iniciativas de técnicos e equipes para aperfeiçoar o diagnóstico e aprimorar o trabalho com as famílias. O acesso às regiões isoladas, os prazos reduzidos, a falta de informação sobre o público-alvo foram algumas das dificuldades vencidas pelos municípios. Agradecemos o empenho e dedicação que estes profissionais aplicaram durante o desenvolvimento desta primeira etapa do projeto.

Todo este trabalho possibilitou que uma nova iniciativa fosse criada: o São Paulo Solidário para ações Além da Renda. O Governo do Estado de São Paulo vai transferir recursos para os municípios desenvolverem projetos. Apresentamos este documento intitulado "Caderno de Orientações" com o objetivo de subsidiar os municípios na elaboração de projetos exclusivamente voltados à superação da pobreza multidimensional.

Contamos novamente com a colaboração de todos.
Boa leitura!

ROGERIO HAMAM
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo consciente do compromisso que os municípios assumiram ao tornarem-se parceiros do São Paulo Solidário e da responsabilidade compartilhada de superar a multidimensionalidade que caracteriza a pobreza apresenta a publicação Caderno São Paulo Solidário para desenvolvimento de projetos "Além da Renda" - voltados para superação da Pobreza Multidimensional, conforme a Resolução SEDS número 7, de 8 de maio de 2013 que dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Projeto São Paulo Solidário.

Esta Orientação tem o objetivo de subsidiar os municípios na elaboração e desenvolvimento de projetos voltados para o público-alvo do São Paulo Solidário, ou seja, as famílias classificadas no IPM como Multidimensionalmente Pobres, que foram identificadas na Busca Ativa e convidadas a construir a Agenda da Família Paulista. Além do passo a passo que compõe a construção de ações e projetos, o público – alvo, financiamento, prestação de contas e monitoramento estão entre os temas que serão abordados nesta orientação.

Considerando que a superação da pobreza multidimensional transcende a questão econômica e que é necessário identificar as privações das famílias e promover seu acesso às políticas públicas, sua inclusão produtiva e consequente melhoria do seu padrão de vida. O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, oferece aos municípios parceiros da primeira fase apoio por meio de recursos financeiros com o objetivo de formular ações além da renda e promover a mobilidade social das famílias em pobreza multidimensional.

Os recursos financeiros serão transferidos fundo a fundo para os municípios, usando como parâmetros na definição do valor a ser transferido, o Índice de Pobreza Multidimensional, a população e o número de pessoas em extrema pobreza por município, segundo o IBGE.

Este documento destina-se a gestores, coordenadores e equipes técnicas responsáveis pela execução da política pública de Assistência Social nos municípios. Além de profissionais interessados no tema.

Lembrando que este documento apresenta recomendações e que cada cidade deve articular estratégias e desenvolver projetos para o público-alvo do São Paulo Solidário a partir do contexto local de sua cidade. Lembramos aos municípios que a elaboração dos projetos na perspectiva da política de assistência social deve agir em consonância com o eixo estruturante, que garante descentralização político-administrativa e territorialização.

Seguem abaixo as etapas que os municípios irão percorrer no desenvolvimento dos projetos para o Além da Renda:

a) Elaboração do projeto • **Quadro Indicativo (diagnóstico) elaborado a partir do Retrato Social Anexo VII** • **Painel da Agenda da Família Paulista do município- ANEXO VIII** • **O diagnóstico deve nortear a elaboração dos projetos no município**
b) Estes projetos serão encaminhados à SEDS formatados como *Plano de Trabalho*
c) A SEDS avalia e devolve o *Plano de Trabalho* (sugerindo ajustes quando necessário)
d) O *Plano de Trabalho* deve ser aprovado pelo CMAS
e) Incluir o *Plano de Trabalho* no PMAS
f) A SEDS/DRADS será responsável pelo monitoramento e avaliação g) dos projetos
h) A SEDS/DRADS e municípios devem avaliar impactos e resultados.

Este documento está estruturado em capítulos:

Como apresentar os planos de trabalho de acordo com a LOAS? O primeiro capítulo explora a construção dos projetos tendo como base as referências da Política de Assistência Social. Descreve os itens presentes no formato de apresentação, e a partir dos projetos, expõe opções sobre como gastar o recurso, desde que, respeitados os objetivos propostos e o público-alvo.

Como será feito o repasse dos recursos do FEAS para o FMAS? Este item descreve o fluxo de pagamento, sendo possível esclarecer como foi efetuado o cálculo que determinou o valor repassado aos municípios.

Como será a prestação de contas? Esclarece qual o procedimento adotado para as despesas transferidas Fundo a Fundo no Estado de São Paulo.

O que é comitê Intersecretarial? O objetivo do último capítulo é discutir sobre intersetorialidade nas ações do São Paulo Solidário e argumentar sobre a importância dos municípios promoverem articulações podendo utilizar esta etapa e o recurso como ponto de partida na elaboração de propostas que promovem ações em rede.

Os municípios devem utilizar as duas ferramentas de análise desenvolvidas no São Paulo Solidário como apoio: o Retrato Social e a Agenda da Família. O Retrato Social apresenta dados quantificados por meio da metodologia IPM nas dimensões Saúde,

Educação e Padrão de Vida coletados sobre famílias em diversos níveis de privação. A Agenda da Família, por meio das prioridades da família, gera dados de natureza qualitativa, podendo ser quantificados desde que classificadas e tabuladas as prioridades por áreas de atuação e segmento. É possível aprimorar as ferramentas georreferenciando as famílias e cruzando os dados com outras fontes de informação já utilizadas pelos municípios.

As ações e projetos devem seguir os marcos legais e normativos que regem as ações no campo da assistência social, com especial atenção, as normativas do Repasse Fundo a Fundo e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A politica de Assistência Social é descentralizada e participativa, portanto, os municípios devem exercer sua autonomia, considerar suas características regionais e criar propostas. As orientações aqui descritas são sugestões e muitas temáticas não foram abordadas. Porém outras possibilidades devem ser exploradas, assim como, o conhecimento da equipe municipal deve considerado no desenvolvimento dos projetos e ações.

01. ACORDOS EM PACTUAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Desenvolvimento Social diante das demandas apresentadas pelas famílias em situação de pobreza multidimensional percebeu a impossibilidade de trabalhar na superação da pobreza sem o apoio das demais politicas públicas.
A implantação de programas, projetos ou ações é muitas vezes realizada por meio de parcerias e adesões. Segue abaixo sugestões dentre as ações do Governo do Estado de São Paulo que devem ser consideradas em conjunto com o diagnóstico municipal no desenvolvimento de projetos e ações, para a superação da pobreza multidimensional.

- As ações apresentadas estão divididas por Secretarias.
- Priorizar projetos voltados para os campos que apresentaram maior concentração de vulnerabilidade (por meio do Retrato Social) e demandas reveladas pelas famílias Multidimensionalmente Pobres (por meio da Agenda da Família).
- Verifique quais os programas, projetos ou ações estão em funcionamento no seu município.
- O público-alvo prioritário é do São Paulo Solidário nestas ações.

Para todas as parcerias firmadas com as Secretarias de Estado, as famílias selecionadas nos 97 municípios da primeira fase do Pacto Paulista terão prioridade no recebimento dos benefícios, importante denotarem as descrições de ofertas pelas Secretarias de Estado, **isto não isola as opções que as Secretarias Municipais também ofertam de acordo com suas legislações e abrangências territoriais.**
Abaixo colocamos as ofertas das Secretarias Estaduais:

1.1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Programa: Via Rápida
Descrição: Oferece cursos básicos de qualificação profissional de acordo com as demandas regionais. Atende maiores de 16 anos, alfabetizadas e que residam no Estado de São Paulo. Prioridade para candidatos que estejam desempregados, com maior idade, mais baixa escolaridade, mulheres arrimo de família e pessoas com maiores encargos familiares.
• Bolsa-auxílio de R$ 210,00 para aqueles que não estejam recebendo o seguro desemprego e nenhum tipo de benefício da previdência;
• Subsídio para o transporte de R$ 150,00 para locomoção dentro do município;
• Subsídio para o lanche no valor de R$ 100,00.
Forma de Adesão: O município receberá a relação das vagas e cursos disponíveis com prazos para as realizações das inscrições e as datas de inicios dos cursos por meio das

DRADS. O município deverá orientar e acompanhar nossos usuários para acessar o seguinte site: www.viarapida.sp.gov.br, clicar no lado direito da tela **INSCREVA-SE.** Aparecerá uma tela com o **Termo de Responsabilidade** e clicar no **LI E ACEITO O TERMO DE RESPOSNABILIDADE.**

1. Ter o CPF em mãos;
2. Ter e-mail (caso o usuário não tenha e-mail é necessário que o município oriente e ajude o usuário a cadastrar um endereço de e-mail).

Depois da listagem cadastrada, o município deverá enviar a relação dos usuários que integram o projeto São Paulo Solidário, com CPF cadastrados de acordo com os cursos e vagas disponíveis para o e-mail do via rápido: duferreira@sp.gov.br com cópia para a DRADS da Região e do São Paulo Solidário.

1.2. Secretaria do Saneamento e Recursos Hídricos

Programa: Tarifa Social Sabesp
Descrição: É uma tarifa diferenciada para imóveis residenciais, aplicada mediante avaliação socioeconômica dos moradores em atendimento aos critérios estabelecidos pela Sabesp para todas as famílias do São Paulo Solidário que ainda não o possuem.

Forma de Adesão:
A família contemplada na Agenda da Família já foi diagnosticada como dimensionalmente pobre. Entretanto os municípios podem pleitear ao Projeto São Paulo Solidário que as famílias do Além da Renda sejam contemplados com a tarifa social se atenderem alguns dos critérios estabelecidos pela Sabesp abaixo elencados:
Critério 1 - Renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
- Habitação Subnormal com área útil construída de até 60m²
- Consumo de energia inferior a 170 Kwh/mês

Critério 2 - Estar desempregado, sendo que o último salário tenha sido até 3 salários.
Critério 3 - Habitação coletiva – ser enquadrado como habitação coletiva considerada social (cortiços, favelas, residências verticalizadas resultante do processo de reurbanização de favelas e/ou risco (ex.: Cingapura)

OBSERVAÇÃO - Nos municípios não atendidos pela Sabesp, o Órgão Gestor Responsável de Assistência Social deve procurar a companhia de água e esgoto de seu município e pleitear benefício equivalente.

Programa: Água é Vida

Atendimento às localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda. Investimentos não reembolsáveis, suportados pelo Governo do Estado, por meio de convênios com os municípios.

Abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de implantação de poços profundos e fossas sépticas. Colaborar com as políticas de proteção ambiental e de promoção da saúde.

Coordenação da Secretaria de Saneamento e Recurso Hídricos

O programa esta dividido em duas etapas:

ETAPA I = municípios operados pela **Sabesp** (em curso),
ETAPA II = municípios não operados (autarquias, administração municipal e iniciativa privada).

Para adesão ao Programa o município devera: Efetuar preliminarmente o CSD - Cadastro Sanitário Domiciliar

Programa: Se Liga na REDE

Objetivo:

Incentivar a conexão de imóveis de famílias de baixa renda à rede pública de esgoto, subsidiando as obras de adequação das instalações internas desses imóveis. A medida será adotada nos imóveis que já possuam rede coletora instalada na rua, com encaminhamento do esgoto para tratamento.

Forma de Adesão:
O programa atenderá famílias com renda familiar até três salários mínimos, que vivem em áreas de alta vulnerabilidade social, definidas pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Fundação SEADE.

Os municípios devem editar lei que obrigue os usuários a conectarem seus domicílios às redes públicas coletoras de esgotos, além de aderirem ao Programa mediante assinatura de ?Termo de Cooperação? Com o Governo do Estado e Sabesp.

O município definirá, em conjunto com a SABESP, os locais a serem prioritariamente atendidos pelo Programa, conforme preceitos técnicos e operacionais que otimizem a aplicação dos recursos e a obtenção de resultados em termos de expansão dos serviços de coleta e tratamento de esgotos. O Governo do Estado arcará com 80% do subsídio às famílias, cabendo à Sabesp os 20% restantes.

Base Legal: Lei Estadual nº 14.687/2012, Decreto Estadual n.º 58.208/2012 e Decreto Estadual nº 58.280/2012

1.3. Secretaria de Educação

Programa: Educação de Jovens e Adultos – EJA

Descrição: A equipe responsável pelo programa Educação de Jovens e Adultos - EJA produziu um levantamento sobre a Rede Estadual de Ensino nos 97 municípios da primeira fase. Inventariou a oferta de salas e vagas para EJA, nas escolas estaduais dos respectivos municípios. Foi encaminhado no mês de julho o panorama de vagas e possibilidades de ampliação do EJA, por DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) municípios, para que as diretoras e interlocutores do São Paulo Solidário possam discutir com as diretorias regionais de educação.

Forma de Adesão: Recomenda-se que o órgão gestor responsável pela Assistência Social do município junto com a Secretaria Municipal de Educação articule com a Diretoria Regional de Educação a abertura de classes conforme o ANEXO de Atendimento da SEE nos Municípios Participantes do São Paulo Solidário. Para que essas classes possam ser abertas precisa ter a demanda de acordo com o ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO DE CLASSES DO EJA NOS 97 Municípios de 40 alunos. Essa autonomia de abrir as classes é dos Diretores das Unidades Escolares Estaduais em conjunto com os Dirigentes Regionais de Educação. No final do caderno veja os Anexos IV e V com os números de vagas do EJA para consultas.

1.4. Secretaria de Habitação

Programa: Cidade Legal

Descrição: Promover auxílio aos Municípios, mediante a orientação e apoio técnicos para ações de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizadas em área urbana ou de expansão urbanas, assim definidas por legislação municipal, de acordo com os princípios estabelecidos no Decreto Estadual nº 52.052 de 13 de Agosto de 2007.

Forma de Adesão: Para a formalização dos Convênios de Cooperação Técnica entre a Secretaria da Habitação e as prefeituras municipais interessadas em participar do

Programa Estadual de Regularização - CIDADE LEGAL: devem ser realizadas as seguintes etapas: A prefeitura municipal deverá protocolar os documentos necessários para a formalização do Convênio de Cooperação Técnica na Secretaria Executiva do Comitê de Regularização, situado nas dependências da Secretaria da Habitação, para fins de instrução de processo administrativo; Concluída a análise documental de maneira satisfatória, a Secretaria da Habitação autuará o processo administrativo para a formalização do Convênio de Cooperação Técnica. Após a formalização do processo relativo aos municípios, será agendada uma reunião entre o Prefeito e o Secretário da Habitação para a assinatura do respectivo Convênio de Cooperação Técnica.

Programa: Programa Especial de Melhorias - PEM
Descrição: O PEM permite aos municípios obter recursos necessários para a realização de melhorias em áreas públicas de empreendimentos habitacionais promovidos pela administração pública, direta ou indireta, dos poderes públicos municipal, estadual ou federal, ou em bairros degradados, objeto de intervenção municipal, excluindo-se obras situadas nas áreas privativas e comuns das unidades habitacionais. Além de possibilitar a realização de obras de infraestrutura, o PEM viabiliza recursos para obras de construção, reforma ou ampliação de equipamentos sociais e comunitários, com a finalidade de uso como centro comunitário, creche, parque infantil, centro de convivência do idoso, espaço cultural, praça pública e área para prática de esportes ou lazer conforme estabelece o Decreto Estadual nº 47.924/2003.
Forma de Adesão: A Secretaria da Habitação, por meio de convênio, transfere ao município recursos a fundo perdido para a execução das ações previstas pelo programa. A transferência de recursos da Secretaria da Habitação ao município ocorre por meio de depósito em conta vinculada ao convênio, aberta em instituição financeira a ser indicada pelo Estado, nas seguintes condições:

1ª parcela: 15% do valor estabelecido, em até 30 dias contados a partir da data de assinatura do convênio;
2ª parcela: 15% do valor estabelecido, em até 30 dias contados da data de comprovação do encerramento do processo licitatório das obras previstas;
3ª parcela: 50% do valor estabelecido, depois de atestada a execução de 30% da obra;
4ª parcela: 20% do valor estabelecido, depois de atestada a conclusão da obra.

A quem se destina: O programa é oferecido a qualquer município do Estado.

Forma e período de apresentação da proposta: O município interessado em aderir ao programa deve encaminhar uma solicitação à Secretaria da Habitação, a qualquer

tempo, para análise e aprovação do pleito e posterior formalização de convênio entre o município e a SH.

Contrapartida

O município que aderir ao PEM se compromete com uma contrapartida, conforme porcentagem mínima do valor total do projeto aprovado pela secretaria. Essa contrapartida varia de acordo com o porte do município, conforme segue:

- ✓ Municípios com até 10.000 habitantes: 5% de contrapartida
- ✓ Municípios com 10.001 até 25.000 habitantes: 10% de contrapartida
- ✓ Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes: 15% de contrapartida
- ✓ Municípios com mais de 50.000 habitantes: 20% de contrapartida

Programa: Reassentamento Habitacional - Repasse aos Municípios

Descrição: Promover, em parceria com o município, o atendimento habitacional de interesse social para famílias provenientes de remoção de áreas de risco, áreas sob influência de intervenções de obras públicas, e favelas e assentamentos precários, incluindo assentamentos em áreas de proteção ambiental, que não sejam passíveis de urbanização, promovendo condições para adequada integração e permanência na nova situação habitacional. Contempla as seguintes modalidades de execução: Administração Direta, Autoconstrução e Empreitada.

Forma de Adesão: As prefeituras municipais deverão encaminhar, por meio da nova sistemática de consulta, a ser disponibilizada no sítio da Secretaria da Habitação, a solicitação de atendimento habitacional, identificando as necessidades habitacionais do Município e caracterizando o pleito, com a descrição da área de intervenção e o escopo do atendimento habitacional.

Programa: Parceria com Municípios - PPM Modalidade: Empreitada

Descrição: Atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos formados principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação, por meio da construção de novas moradias a serem executadas pela CDHU em terrenos doados pelas prefeituras municipais como forma de contrapartida. Essa modalidade de execução realiza-se em municípios de médio porte ou inseridos nas regiões metropolitanas, bem como em outras situações em que a análise da operação indique a adequação da execução pela modalidade empreitada.

Forma de Adesão: As prefeituras municipais deverão encaminhar por meio do Sistema de Gestão de Pleitos Habitacionais, no endereço http://www.habitacao.sp.gov.br/governos-municipais/pleitos-habitacionais.asp a solicitação de atendimento habitacional, informando sobre os problemas habitacionais do Município, os pleitos, os instrumentos

legais e institucionais disponíveis para atuar na questão habitacional e recursos fundiários. Confirmada a possibilidade de atendimento, será formalizado um Protocolo de Intenções entre a SH/CDHU e o Município. Como contrapartida mínima caberá aos municípios disponibilizar o terreno, que deverá ser doado à CDHU, além de executar o trabalho de organização social e ações complementares.

Nota: Os programas aqui citados da Secretaria Estadual de Habitação, o desafio que a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social tem é fazer pequenos reparos habitacionais nas casas das famílias do São Paulo Solidário. As Secretarias municipais responsáveis pela Assistência Social, Trabalho, Habitação e demais devem fazer articulações para pequenos reparos nas casas.
Exemplo: promover capacitações na área da Construção Civil por meio de cursos de pequenos reparos com famílias das Comunidades, onde a Secretaria Municipal de Habitação fornece o profissional e o material, podendo ser da própria comunidade e a Assistência oferta recursos financeiros para a mobilização social e a Secretaria do Trabalho oferta toda a metodologia do curso. Aqui são meros exemplos de sugestões, cabendo ao município atuar de acordo com a sua autonomia baseada nas leis municipais.
Importante que o município poderá consultar o site www.buscaativa.priusgestao.com.br fazendo o login para acessar os bolsões de pobrezas.

1.5. Secretaria da Saúde

Programa: Dose Certa

Descrição: Programa que distribui gratuitamente diversos tipos de medicamentos básicos, nos 97 municípios da primeira etapa do Compromisso Paulista.

Forma de Adesão: Os medicamentos do Programa Dose Certa podem ser obtidos nas Unidades Básicas de Saúde de todos os municípios do estado de São Paulo com até 250 mil habitantes, exceção feita aos municípios de Votorantim, Guapiara, Itapeva, Araraquara, Pederneiras, Várzea Paulista, Presidente Prudente, Itapira, Catanduva, Jacarei, Ilha Bela e Pindamonhangaba. Caso o Município não esteja recebendo deverá acessar o seu departamento Regional de Saúde, pesquisando no site: http://www.saude.sp.gov.br/ses/institucional/departamentos-regionais-de-saude/

Programa: São Paulo Primeiríssima Infância

Descrição: Abrange uma ampla rede de proteção às crianças de zero a três anos de idade e é composto por um conjunto de ações que inclui um novo protocolo clínico, cursos de especialização em desenvolvimento infantil e outras ações como o Caderno da Família, o Cartão da Criança e o Índice Paulista de Desenvolvimento da Primeira Infância.

Forma de Adesão: Os municípios interessados em fazer parcerias com o São Paulo Primeiríssima Infância deverão apresentar seu pedido diretamente por meio de oficio do Prefeito/a para o Secretário da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Saúde - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - São Paulo - Fone (11) 3066 8000 - CEP 05403-000

Programa: Fortalecimento da gestão Estadual de SAÚDE
Descrição - Potencializar as Unidades Básicas de Saúde da seguinte forma:

- Desenvolver a capacidade de Gestão dos gestores municipais, regionais e estadual de saúde.
- Elaborar diagnóstico da situação das condições de vida, de saúde e da capacidade instalada das regiões de saúde.
- Estruturar a atenção primária como porta de entrada do sistema de saúde.
- Estruturar as Redes de Atenção, com definição dos pontos de atenção à saúde de nível secundário e terciário, bem como de sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico.
- Desenvolver tecnologias e instrumentos de gestão para as Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS.
- Estruturar os sistemas logísticos para melhoria da capacidade de gestão.
- Investir em recursos de saúde nas regiões de forma a ampliar o acesso universal e integral

Forma de Adesão: Os municípios interessados em fazer parcerias com o Fortalecimento da gestão Estadual de SAÚDE deverão apresentar seu pedido diretamente por meio de oficio do Prefeito/a para o Secretário da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Saúde - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - São Paulo - Fone (11) 3066 8000 - CEP 05403-000

1.6. ***Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho***

Programa: Escola do Empreendedor Paulista
Descrição: A Escola do Empreendedor Paulista junto com o Banco do Povo Paulista, traz orientações para todos os ramos: atividades rurais, industriais, comerciais e serviços, ensinando, passo a passo, como evitar as armadilhas do mercado e manter o controle sobre seu empreendimento. Para obter o Certificado, faça os cursos pela Internet. Além do Certificado, terá atividades práticas e interativas. E o mais interessante, você não paga nada por tudo isso!

Formas de Adesão: O usuário deverá acessar o site: www.escoladeempreendedorismo.sp.gov.br e clique no ícone **SIM! QUERO ME MATRCULAR**. E preencham seus dados com CPF e e-mail para fazer os cursos gratuitos.

- Cursos rápidos.
- Cursos gratuitos e certificados de participação.
- Muitos exemplos, vídeos e atividades bacanas.
- Suas dúvidas esclarecidas por quem entende do assunto.
- Você faz o(s) curso(s) que você quiser na hora que desejar, no seu próprio ritmo.
- São 10 cursos, para quem quer vencer.

Nota: Importante que o município deverá orientar os usuários de como fazer esses processos e caso não tenham endereços de e-mail ajudar como cadastrar e-mails para ter acessos.

Programa: Time do Emprego
Descrição: Oferecer a orientação profissional e apoio ao trabalhador na busca de um emprego ou ocupação, de acordo com suas habilidades, valores, atributos. Estimula o participante a tomar decisões analisando o mercado de trabalho atual.
Forma de Adesão: Os interessados devem fazer cadastro num Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT). Confira os endereços de todos os postos no Estado. Procure o PAT mais próximo da sua região por meio do site: www.timedoemprego.sp.gov.br / e-mail: timedoemprego@emprego.sp.gov.br

Programa: PRÓ-EGRESSO
Descrição: O Programa impulsiona a reintegração social, onde os egressos são inclusos nos programas oferecidos pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, através da intermediação de mão de obra, qualificação profissional, frente de trabalho, carteira profissional, com o diferencial que em alguns deles as cotas estão pré-definidas.
Formas de Adesão: As empresas disponibilizam as vagas no sistema online de intermediação de mão de obra Emprega São Paulo www.empregasaopaulo.sp.gov.br através do link Pró-Egresso. Os egressos interessados podem fazer o cadastramento por meio dos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PATs), POUPATEMPO e nas unidades da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC).
E-mail:proegresso@emprego.sp.gov.br /(11) 3241-7433/7411

Programa: Programa Estadual de Qualificação Profissional – PEQ
Descrição: Os cursos foram definidos de acordo com os segmentos com maior demanda de mercado. Os cursos têm carga horária de cerca de 230 horas. Estão divididos em

habilidades gerais (150 horas) – com reforço do ensino básico (português, matemática, conhecimentos gerais e cidadania) – e em habilidades específicas (80 horas), com aulas teóricas e práticas sobre a profissão.

Formas de Adesão: Os interessados nos cursos deverão fazer o cadastro no programa Emprega São Paulo www.empregasaopaulo.sp.gov.br, programa de intermediação de mão-de-obra, da mesma secretaria, e manifestar interesse em realizar o curso de qualificação. Caso o cidadão não tenha acesso a internet ou tiver dificuldades no preenchimento, pode procurar o Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT mais próximo de sua residência para efetuar seu cadastro.

Programa: Frente Paulista

Descrição: Proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores desempregados por meio de uma atividade produtiva e cursos de qualificação profissional.

Formas de Adesão: Para participar do programa, é preciso ser maior de 17 anos, estar desempregado há pelo menos um ano, residir no estado de São Paulo há no mínimo dois anos, não ter familiar participante do programa e não receber qualquer benefício social equivalente. Os municípios interessados em fazer parcerias com o programa de microcrédito deverão apresentar seu pedido diretamente por meio de oficio do Prefeito/a para o Secretário da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 170 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Brasil - 55 (11) 3241-7000

1.7. Secretaria de Gestão Pública

Programa: Acesso São Paulo

Descrição: O Programa Acessa São Paulo oferece para a população do Estado o acesso às novas tecnologias da informação e comunicação (TIC's), em especial à internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos paulistas. Para atingir seus objetivos, o Programa Acessa São Paulo abre e mantém espaços públicos com computadores para acesso gratuito e livre à internet.

Forma de Adesão: Para solicitar deve ser encaminhado um oficio do Sr./a prefeito/a para o Secretário de Estado de Gestão Publica no seguinte endereço: Rua Bela Cintra, 847 – 5º Cidade: São Paulo – UF: SP - CEP: 01415-903 / Telefone: (11) 3638-5100.

As prefeituras devem ceder o local e arcar com a manutenção física do local, assim como o pagamento dos monitores que irão atender a população.

1.8. Secretaria de Estado de Energia

Programa: Tarifa Social de Energia Elétrica

Descrição: A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução 414 de 09 de setembro de 2010, definiu os critérios para cadastramento e faturamento dos clientes residenciais na Tarifa Social de Energia Elétrica.

As unidades consumidoras serão classificadas nas Subclasses Residenciais Baixas Renda, desde que sejam utilizadas por:

I – família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

II – quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

III – família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Forma de Adesão: **Caso você não esteja inscrito** no Cadastro Único para **Programas Sociais** do Governo Federal, procure o mais rápido possível a **prefeitura municipal** para informações de como se cadastrar.

Mas, se você possui inscrição no Cadastro Único, ou Benefício de Prestação Continuada da **Assistência Social** – BPC (Auxílio ao Idoso ou Auxílio ao Deficiente) é necessário informar os seguintes documentos:

- **Número do NIS** (Número de Identificação Social); ou
- **Número do NB** (Número do Benefício);
- **CPF**;
- **RG.**

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP fiscaliza os serviços de distribuição de energia elétrica prestados por 14 concessionárias, 12 permissionárias e 4 autorizadas, que atendem juntas mais de 16 milhões de usuários em São Paulo. A Agência também fiscaliza a operação de Pequenas Centrais Hidroelétricas (PCHs) e das Pequenas Centrais Termoelétricas (PCTs).

As Concessionárias têm o **PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE** que é contribuir para a diminuição do consumo e desperdício de energia elétrica de instituições sociais, famílias atendidas pela Tarifa Social de Energia Elétrica – Baixa Renda e órgãos públicos ou privados que prestam serviços para as comunidades. Os investimentos são integralmente custeados pela concessionária que segue as diretrizes do Programa de

Eficiência Energética regulamentado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, Lei Nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

Muitas têm trocas de geladeiras, lâmpadas, chuveiros e pequenos reparos. Para saber mais procure a sua concessionária no site da ARSESP: www.arsesp.sp.gov.br e informa sobre os Programas de Eficiência Energética em seu município.

NOTA: Caso algumas casas não tem energia elétrica regularizada, cabe ao munícipio buscar junto com as suas respectivas Concessionárias as formas de regularizações.

1.9. Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Programa: Poupatempo Produtor Rural

Descrição: Aproximar a Secretara de Agricultura e Abastecimento do produtor rural; Proporcionar qualidade de atendimento, economia de tempo e de esforço ao produtor rural; Disponibilizar informações sobre acesso a crédito e seguro rural; Ampliar o acesso do produtor rural às informações e aos serviços públicos; Oferecer aos produtores rurais resoluções ou esclarecimentos das suas demandas; Apoiar ação de capacitação no campo paulista; Apoiar ações voltadas para a organização rural (cooperativismo e associativismo); Oferecer serviços de desembaraços burocráticos, relacionados à atividade rural; Apoiar e divulgar ações da SAA e de outros órgãos participantes.

Forma de Adesão: Enviar uma solicitação com justificativas via oficio do Sr. Prefeito/a para a Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento no seguinte endereço: Av. Miguel Estéfano, 3900 - Bairro: Água Funda – Cidade São Paulo – UF: SP / *Cep:* 04301-903 – Telefone: 11-5067-0000, mais informações acesse o site http://www.poupatemporural.agricultura.sp.gov.br/main

1.10. Secretaria de Desenvolvimento Social

Programa: Programa Ação Jovem

Descrição: O Programa Ação Jovem transfere renda, diretamente, aos jovens participantes no valor fixo básico mensal de R$ 80,00 (oitenta reais).

A transferência direta de renda constitui apoio financeiro temporário e não gera direito adquirido. Será concedida aos jovens pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que os jovens continuem atendendo os critérios de elegibilidade do programa da Resolução SEDS 9 de 17/06/2011.

Todos os 97 municípios já tem o Programa em andamento. Cabe ao município reforçar os critérios para o público do São Paulo Solidário para participar, conforme segue:

- Ter de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos de idade;
- Estar com o ensino fundamental e/ou médio incompleto;
- Ter renda "per capita" familiar mensal de até meio salário-mínimo nacional;
- Ser matriculado no ensino regular de educação básica ou Ensino de Jovens e Adultos - EJA Presencial em qualquer época do ano letivo;
- Residir, prioritariamente, nos setores censitários de alta e altíssima vulnerabilidade e concentração de pobreza.

1.11. Outras soluções

A Prefeitura também deverá buscar parcerias para soluções das privações nos âmbitos municipal, estadual e federal, ou com organizações da sociedade civil.

02. COMO APRESENTAR OS PLANOS DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS?

PLANOS DE TRABALHO / LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os projetos devem ser apresentados de acordo com o diagnóstico com base nos artigos 3[1], 25[2] e 26[3] da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, podendo ser de **Atendimento, de Assessoramento, Defesa e Garantias de Direitos** com base na **Agenda da Família,** traduzidos em **Projetos Estruturantes e/ou Focais:**

2.1. - **Projetos Estruturantes** são projetos que dependem da ação direta do poder público e da sua interlocução com organizações da sociedade civil que atendam as necessidades coletivas, de uma comunidade, um bairro, um distrito ou de todo o município, nas áreas com alto índice de vulnerabilidade, apontadas no Retrato Social. Projetos para o acesso coletivo a um bem público ou serviço, que promovam o rompimento com vulnerabilidades típicas da situação de pobreza multidimensional;

---

[1]**Art. 3**. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

[2]**Art. 25**. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

[3] **Art. 26**. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

2.2. - **Projetos Focais:** são aqueles que devem atuar diretamente sobre as privações elencadas pelas famílias em suas respectivas Agendas da Família Paulista. São ativos (bens e serviços essenciais) para que as pessoas dessas famílias possam alcançar a mobilidade social e a melhoria das condições de vida.

Para apresentações dos Projetos devem seguir o roteiro abaixo conforme normativas do Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP. (vide deliberação nº 04/2011 e a Portaria Conjunta CAF-CAS 01, de 17-01-2013 de nº 15 publicada no DOE de 23/01/2013 – seção 1 –p.8).

I - os municípios devem elaborar o plano de trabalho contendo:

a) objetivos;

b) origem dos recursos;

c) infraestrutura;

d) identificação de do projeto no PAIF conforme a Resolução CNAS nº 109/2009

d.1) público-alvo;

d.2) capacidade de atendimento;

d.3) recursos financeiros a serem utilizados;

d.4) recursos humanos envolvidos;

d.5) abrangência territorial;

d.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.[4]

A execução cabe ao município em sua unidade estatal do CRAS. Na ausência do CRAS cabe ao município decidir fazer a execução do projeto em parceria com a rede privada do SUAS que são entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que trabalham com atendimento, assessoramento, defesa e garantias de direitos de forma isolada ou cumulativamente. Abaixo seguem como as Entidades e Organizações de Assistência Social são classificadas conforme o Art. 3º da LOAS:

II – atendimento: aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as

[4] A **Política Nacional de Assistência Social – PNAS** remete em seus princípios o Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade. Entretanto, pode-se preparar um comitê ou grupo de trabalho comunitário para o fortalecimento da participação do usuário que irá avaliar e propor se necessário for mudanças para aprimoramento do projeto.

deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

III - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

IV - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS, conforme Resolução CNAS nº 27/2011

Exemplos: Os Projetos Focais se norteiam pelo atendimento direto, no caso do CRAS/PAIF ou por uma entidade ou organização não governamental. Os Projetos Estruturantes se norteiam pelo assessoramento/defesa e garantias de direitos por uma entidade ou organização não governamental.

03. SUGESTÕES PARA GASTOS COM OS RECURSOS FINANCIEROS DO SÃO PAULO SOLIDÁRIO:

Todo apoio financeiro transferido aos municípios para execução do São Paulo Solidário deve ser utilizado exclusivamente nos projetos. Lembramos que no sistema descentralizado e participativo da Assistência Social a instância de financiamento é representada pelos Fundos de Assistência Social. Os projetos devem ter como base diagnóstica socioterritoriais e atender aos Multidimensionalmente Pobres, respeitando a legislação municipal.

Os recursos financeiros, desde que relacionados aos projetos, podem servir como sugestões para:

I - Aquisição de materiais de consumo;

II – Materiais permanentes;

Ativos classificados como bens duráveis indispensáveis para o desenvolvimento e execução dos projetos além da renda no que preconiza a LOAS e as normativas do SUAS como a PNAS, Tipificação do Serviços Socioassistenciais, Assessoramento/ defesa e garantias de direitos, compete ao Município adotar os meios para cumprir total/parcialmente os investimentos previstos com as famílias em situação de pobreza Multidimensional, podendo para isso, estabelecer novas normas para atingir os objetivos propostos do Projeto São Paulo Solidário.

O Município tem autonomia para criar legislação específica, caso não haja fundamentação legal vigente e que se aplique à matéria para amparar sua atuação, não competindo ao Estado interferir na sua gestão.

III - Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas.

04. ELEMENTOS NORTEADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO.

a) Fortalecer a participação das famílias para ter a autonomia e protagonismo.
b) Mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;
c) Fomentar e apoiar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico socioterritorial, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico.
d) Estimular o desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
e) Favorecer a inserção no mundo do trabalho, por meio da identificação de potencialidades do território, desde o planejamento, estruturação, monitoramento e avaliação das ações de inclusão produtiva em âmbito local e da articulação com o sistema público do trabalho, emprego e renda;
f) Potencializar o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão, na perspectiva da economia solidária;
g) Fortalecer o protagonismo das famílias na defesa dos seus direitos de cidadania;
h) Buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso à proteção social.

05. RESULTADOS/ IMPACTOS ESPERADOS

a) Fortalecimento da cidadania das famílias;

b) Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
c) Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;
d) Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
e) Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais de acordo o IPM;
f) Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras.

06. PARECER DA DRADS

Os Planos de Trabalho deverão ser encaminhados pelas DRADS para a Comissão Intersetorial com representantes da Coordenadoria de Ação Social – CAS e representantes do Projeto São Paulo Solidário.

A Comissão deverá avaliar e propondo ajustes quando couber aos Planos de Trabalho e remetê-los às DRADS para o parecer conclusivo no âmbito da política municipal de Assistência Social.

07. APROVAÇÃO DO CMAS:

Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social, deliberar sobre a aprovação do Plano de Trabalho. Após o Plano de Trabalho ser aprovado, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá expedir e publicar no Diário Oficial do Município ou em Jornal de maior circulação da região uma Deliberação/ Resolução.

Após a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, o gestor deve encaminhar o planejamento para a área do município responsável pela contabilidade e finanças que, por sua vez, adotará os procedimentos para identificação das categorias econômicas (Custeio/Investimento) e a posterior incorporação dos recursos ao Orçamento Municipal.

Após a aprovação o órgão gestor deverá inserir no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

08. DURAÇÃO DO PROJETO:

Os recursos financeiros recebidos do projeto deverão ser usados em até 12 (doze) meses.

Os projetos poderão ser executados de três formas de prazos:

1. Em curto prazo 03 (três) meses – exemplos: contribuir com as famílias do São

Paulo Solidário para acessar as tarifas sociais, cursos de qualificações e fazer os devidos acompanhamentos e avaliar os processos, e etc.

2. Em médio prazo 06 (seis) meses – exemplos: acompanhar as famílias para permanecer nos Cursos do EJA e fazer as avaliações.
3. Em longo prazo 12 (doze) meses – exemplos: Implantar, monitorar cursos de geração de renda.

Aqui são exemplos de como o município poderá trabalhar em conjunto com os CRAS das famílias referenciadas do São Paulo Solidário, ***cabendo ao município atuar de acordo com a sua autonomia baseada nas leis municipais***. É importante que as ações de curto, médio e longo prazo devem constar no **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO.**

Exemplo de utilização do recurso financeiro: A cidade X assinou o termo de Convenio em 02 de setembro de 2013, então o prazo vai até 02 de setembro de 2014.

09. FLUXO DE TRAMITAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

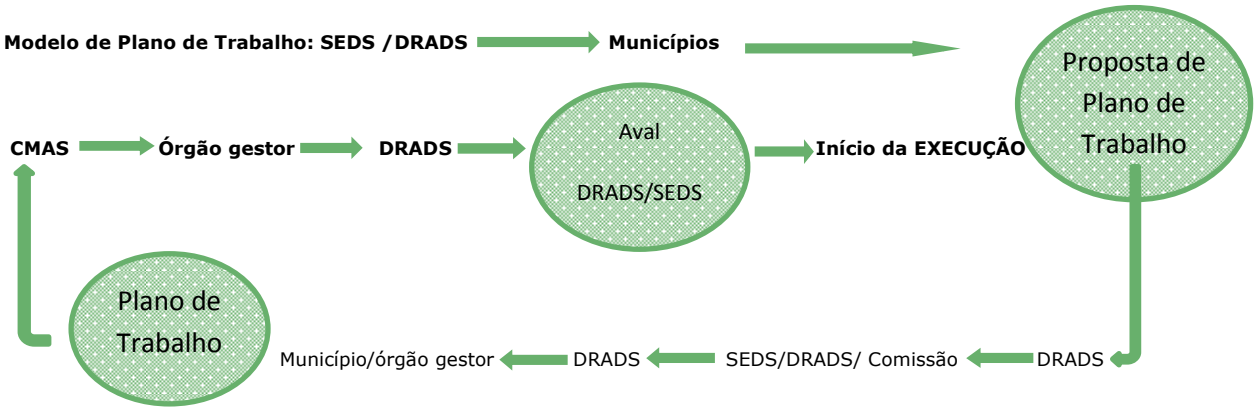

10. COMO SERÁ O MONITORAMENTO DO PROJETO?

Os instrumentais para o Monitoramento do Projeto estão sendo construído pela Equipe do São Paulo Solidário e Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE.

11. COMO SERÃO FEITOS OS REPASSES DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS?

Primeiro o órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nos Municípios e responsável por gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social, averigue se o Fundo Municipal possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na condição de Matriz, na forma das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil em vigor, com o intuito de assegurar maior transparência na identificação e no controle das contas a eles vinculadas, sem, com isso, caracterizar autonomia administrativa e de gestão.

Segundo: Os repasses serão feitos em única parcela, nos seguintes critérios:

I – Apresentar o Plano de Trabalho aprovado

II – Deliberação/Resolução que aprova o projeto;

III – Ata de aprovação do projeto aprovado;

IV – Inserção do Projeto/ação no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS/WEB;

V – Comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social;

VI – Informar o número da conta especifica para esse depósito no Banco do Brasil.

Terceiro: Dos Repasses aos FMAS, para ações além da renda com intuito de promover a mobilidade social das famílias em pobreza multidimensional.

Fixar critérios do Projeto São Paulo Solidário, com finalidade de promover a Mobilidade Social das famílias em pobreza multidimensional, em atendimento ao inciso III, e no § 3º, ambos do artigo 7º, do Decreto nº 57.440, de 18 de outubro de 2011, com redação alterada pelo Decreto nº 59.049, de 08 de abril de 2013, com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Caracteriza-se em multidimensionalmente pobre, a família que sofre privações a partir de percentual igual ou acima de 33,3%, conforme a metodologia do Índice de Pobreza Multidimensional – IPM/PNUD, aplicada no questionário da Busca Ativa.

Serão atendidas as famílias, prioritariamente, que apresentaram Índice de Pobreza Multidimensional – IPM/PNUD, igual ou superior a 33,3%, identificadas pela Busca Ativa, nos 97 municípios de menores Índices de Desenvolvimento Humano – IDH e maiores IPMs

O Município de acordo com o número de habitantes e IPM será contemplado com recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo de Assistência Social Municipal, em parcela única, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIO POR Nº DE HABITANTES E IPM		
IPM	NÚMERO DE HABITANTES	VALOR DO REPASSE
0,000 até 0,009	Até 20.000	R$ 100.000,00
	De 20.000 a 50.000	R$ 150.000,00
	Acima de 50.000	R$ 200.000,00
0,010 a 0,019	Até 20.000	R$ 150.000,00
	De 20.000 a 50.000	R$ 200.000,00
	Acima de 50.000	R$ 250.000,00
0,020 a ou mais	Até 20.000	R$ 200.000,00
	De 20.000 a 50.000	R$ 250.000,00
	Acima de 50.000	R$ 300.000,00

Os critérios utilizados para repasse do recurso aos municípios foram construídos tendo como base o IPM municipal, o índice populacional e o número de famílias que pactuou a Agenda da Família multiplicado pelo valor de R$ 1.000.00 (hum mil reais). Ressalta-se que o valor transferido tem a finalidade de atender o conjunto de famílias em situação de pobreza multidimensional.

Quarto: As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Quinto: No setor público, só podem ser gastos os recursos que estão previstos no orçamento. Para incorporar no orçamento é preciso primeiro planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

12. COMO SERÃO FEITAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O FMAS E FEAS?

Abaixo segue a Portaria Conjunta CAF/CAS-001, de 17 de janeiro de 2013, que determina como deverão ser feitas as prestações de contas de todo o projeto de repasses fundo a fundo incluindo material permanente.

Portaria Conjunta CAF/CAS-001, de 17 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre os instrumentais a serem utilizados no Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo a Fundo.

Os **Coordenadores da Administração de Fundos e Convênios e de Ação Social**, com base no artigo 9º da Resolução SEDS-001, de 08 de janeiro de 2013, expedem a presente portaria instituindo os instrumentais adotados para acompanhamento e controle do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, em cumprimento a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 17 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 56.383 de 08 de novembro de 2010.

Artigo 1º - Serão adotados os modelos padronizados a seguir especificados, para acompanhamento e controle das transferências de recursos financeiros, constituídos pelos anexos desta portaria, devendo ser preenchidos, datados e assinados pelos respectivos responsáveis no âmbito de sua competência e atuação:

1. Anexo I – Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

2. Anexo II – Relatório Circunstanciado de Atividades;

3. Anexo III – Relatório de Execução Financeira;

4. Anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa;

5. Anexo V – Declaração de Guarda, Disposição e Conservação dos Documentos Contábeis.

Parágrafo Único – As instruções para preenchimento dos Anexos II a V encontram-se no verso de cada documento que compõem esta portaria, devendo a DRADS orientar o Município e esclarecer dúvidas quanto ao correto lançamento dos dados nos mesmos.

Artigo 2º - Compete a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, o preenchimento do *Anexo I - Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo*, em duas vias, dos Municípios da sua área de atuação, registrado com o mesmo número dos autos do processo próprio, providenciando coleta de assinaturas do Prefeito Municipal e de duas testemunhas remetendo à Sede para assinatura do Titular da Pasta.

Parágrafo Único – Após, devidamente formalizado, uma via do termo deverá ser entregue mediante protocolo ao Município, juntamente com cópias das legislações supracitadas e desta portaria.

Artigo 3º - Compete aos Municípios, o preenchimento dos demais anexos, observando os seguintes prazos de entrega nas DRADS:

1. Até o 10º dia, após encerramento de cada semestre: Anexo II - Relatório Circunstanciado de Atividades e Anexo III - Relatório de Execução Financeira;

2. Até 31 de janeiro de cada exercício, deverá ser entregue o Anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa; Anexo V – Declaração de Guarda, Disposição e Conservação dos Documentos Contábeis; Relatório Anual de Gestão, acompanhados dos Balanços Orçamentário e Financeiro do FMAS e demais documentos em atendimento às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, o comprovante de remessa das contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do exercício anterior, nos moldes de suas instruções específicas.

Artigo 4º - Os casos omissos deverão ser submetidos à Coordenadoria de Ação Social – CAS ou a Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios – CAF, para análise e manifestação conclusiva.

Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO AO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

PROCESSO N.º

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede à Rua Bela Cintra, n.º 1.032, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.122.893/0001-44, representada, neste ato, por seu titular da pasta, conforme Lei Estadual nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08 de janeiro de 2013, doravante designada SECRETARIA e o Município de ....., doravante denominado MUNICÍPIO, firmam o presente Termo, mediante as condições seguintes:

I. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
Nome do Prefeito:		CPF:
RG:		Órgão Expedidor
E-mail:		

II – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
BANCO DO BRASIL S/A	*AGÊNCIA:*
ATENÇÃO BÁSICA – CONTA: xx-xxxxxx-x ATENÇÃO ESPECIAL – CONTA: xx-xxxxxx- *LIBERDADE ASSISTIDA ESPECIAL– CONTA: xx-xxxxxx-x*	

III- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E NATUREZA DAS DESPESAS*:*
Constitui objeto do presente a adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do MUNICÍPIO, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

IV - VALORES DA TRANSFERÊNCIA – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (em R$1,00)	
PROGRAMA	**TOTAL**
Proteção Social Básica	
TOTAL	

NOTA: No caso do São Paulo Solidário o repasse financeiro será em única parcela.

V - Das Obrigações

V.1 – DA SECRETARIA:

a) transferir ao MUNICÍPIO, os recursos financeiros em conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do PMAS, mediante repasses mensais, observando as disponibilidades financeiras e normas legais pertinentes;

b) orientar o MUNICÍPIO quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos Programas de Proteção Social Básica e Especial;

c) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado.

V.2 - DO MUNICÍPIO

a) Executar as ações previstas de forma direta ou indireta por intermédio da sua rede executora conveniada, em conformidade com o PMAS aprovado e de acordo com as normas legislação que regem a matéria, em especial a Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, o Decreto Estadual nº 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08 de novembro de 2010 e a Resolução SEDS 001 de 08 de janeiro de 2013;

b) Assegurar à SECRETARIA, ao Conselho Estadual de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto deste instrumento.

VI - Da Prestação de Contas

O MUNICÍPIO deverá prestar contas dos recursos repassados, nos termos da legislação vigente, na seguinte conformidade:

I- Semestralmente, apresentar à SECRETARIA, o Relatório Circunstanciado de Atividades e o Relatório de Execução Financeira, comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos na execução das ações previstas no PMAS;

II- Até 31 de janeiro de 2014 apresentar à SECRETARIA o Relatório Anual de Gestão, o Relatório de Execução da Receita e das Despesas, a Declaração de Guarda, Disposição e Conservação de Documentos, os Balanços Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal da Assistência Social-FMAS e demais documentos em atendimento às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, o comprovante de remessa das contas anuais do exercício anterior ao referido órgão, nos moldes de suas instruções específicas.

VII - Da Execução e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente incumbirá, pela SECRETARIA, ao Diretor da DRADS de .....e, pelo MUNICÍPIO, ao (a) Prefeito(a) Municipal ou seu representante legal designado.

VIII - Das Alterações

Eventuais alterações na execução da prestação dos serviços deverão ser previamente submetidas via ofício para autorização do Gestor do Fundo Estadual, após parecer favorável da DRADS e manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social.

IX - Da Publicação

Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste instrumento, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de janeiro de 20 .

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Prefeito (a) Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO II - PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - SEMESTRAL

TIPO DE CONCESSÃO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

ÓRGÃO EXECUTOR	**PROGRAMA**
PROCESSO Nº	**PERIODO DE REFERÊNCIA:**

Descrição do Serviço	Público-Alvo	Nº de Atendidos						
		MÊS / ATIVIDADE	jan	fev	mar	abr	mai	jun
		Programada						
		Executada						
		Programada						
		Executada						
		Programada						
		Executada						
		Programada						
		Executada						
		Programada						
		Executada						
		Programada						
		Executada						
		Programada						
		Executada						

Atividades realizadas por Serviço:	
Observações:	
Local e data:	
Órgão Executor: **Aprovação pelo Presidente do CMAS**	**Responsável pelo Órgão Gestor:**

Instrução de Preenchimento

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

SEMESTRAL DA PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013

ÓRGÃO EXECUTOR	Indicar o nome completo do Órgão Executor
PROGRAMA	Indicar o Programa a que se refere o relatório, conforme consta no PMAS (Proteção Social Básica ou Especial)
PROCESSO NÚMERO	Indicar o número do processo a ser fornecido pela DRADS
PERIODO DE REFERÊNCIA	Indicar o SEMESTRE a que se refere o relatório
SERVIÇO	Indicar os Serviços a que se refere o relatório, conforme consta no PMAS
Nº DE ATENDIDOS PROGRAMADO	Indicar o número de atendidos cofinanciados programados de ser atendido mês a mês, conforme previsto no PMAS
Nº DE ATENDIDOS EXECUTADO	Indicar o número **real** de atendidos cofinanciados, mês a mês, no semestre de referência
PÚBLICO ALVO	Indicar o público alvo de acordo com o PMAS
ATIVIDADES REALIZADAS	Descrição sumária das atividades executadas no semestre de referência
OBSERVAÇÕES	Campo para serem informadas observações não indicadas nos campos anteriores
ÓRGÃO EXECUTOR/CMAS	Constar o nome legível ou carimbo e assinatura do responsável pelo órgão executor (Prefeito) e do Presidente do CMAS
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	Constar o nome legível ou carimbo e assinatura do responsável pela execução do Serviço (Gestor da Assistência Social)

Instrução de Preenchimento DA PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013– Relatório de Execução Financeira.

Refere-se ao registro de pagamento das despesas efetuadas na execução do projeto, à conta de recursos da Concedente e do Executor, devendo ser preenchido formulário para cada serviço.	
ÓRGÃO EXECUTOR	Indicar o nome completo do órgão executor.
PROCESSO Nº	Indicar o número a ser fornecido pela DRADS. Não há necessidade de digitar "barra". Exemplo: 1592010 = 159/2010.
DIA / MÊS	Indicar a data do pagamento da NF = Nota Fiscal, RP = Recibo de Pagamento, TB = Transferência Bancária. Não há necessidade de digitar a barra. Exemplo: 0502 = 05/02.
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	Informar se é BÁSICA ou ESPECIAL. Havendo as duas crie uma cópia do arquivo que contêm o Anexo e utilize um para cada tipo de proteção.
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Informar a origem do recurso que deve ser EXCLUSIVAMENTE "crédito SIAFEM" (parcela) e/ou "Juros da Aplicação Financeira". Em hipótese alguma poderá ocorrer lançamento de qualquer outro valor, como por exemplo: tarifa bancária.
VALOR	Indicar o valor da Receita (crédito SIAFEM e/ou Juros de Aplicação Financeira).
CREDOR	Registrar o nome do credor constante na Nota Fiscal, Recibo de Pagamento, Transferência Bancária etc.
CNPJ / CPF	Indicar o número do CNPJ ou CPF do credor. Não há necessidade de digitar "pontos" ou "barra". Exemplo: 01458798000155 = 01.458.798/0001-55.
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Registrar a natureza da despesa a que se referem os pagamentos efetuados dentro do Programa de Trabalho: Material de Consumo: didático, alimentação, materiais para curso de..., papelaria, Repasse a Entidade... Serviços de Terceiros: pequenos reparos,

	cursos de capacitação... etc.
DOCUMENTO	Indicar o número e a data da emissão da NF = Nota Fiscal, RP = Recibo de Pagamento, TB = Transferência Bancária, Cheque. Exemplo: NF nº 157 de 04/05/10.
VALOR	Registrar o valor da Despesa que foi liquidada.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA / CONTA	Número da conta corrente informada à DRADS, onde ocorrerão os créditos. OBS: Deverá existir apenas uma conta para cada tipo de Proteção Social. Exemplo: se o município só tiver BÁSICA, apenas uma conta; se tiver BÁSICA e ESPECIAL uma conta para cada.
CONCILIAÇÃO CHEQUE / VALOR	Número e valor do cheque emitido e não debitado na conta corrente naquele semestre. OBS: Não há necessidade de digitar "ponto" ou "traço". Exemplo: 000000 = 000.125
SALDO	Esta célula será preenchida automaticamente
ASSINATURAS: ÓRGÃO EXECUTOR	Constar carimbo e assinatura do responsável pelo Órgão Executor (Prefeito Municipal).
ASSINATURAS, CMAS / GESTOR A.S E GESTOR FMAS	Constar o nome e assinatura do Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, do Gestor Municipal da Assistência Social, do Gestor Municipal do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO III - DA PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2013

ÓRGÃO EXECUTOR:	Prefeitura Municipal de	PROCESSO Nº	

ANO 2013	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:							
	RECEITAS		DESPESAS					Saldo
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ	Discriminação	Documento (*) NF/RP/TB/ CH	Valor	
01/01							Saldo Inicial	0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
SUB-TOTAL	a transportar	0,00	***	***	***	***	0,00	0,00

ANEXO III - DA PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013-
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2013

TOTAL	Receita no Semestre	0,00	***	***	***	Despesa no Semestre	0,00	0,00 Saldo a Transportar

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Conta:	
Cheques emitidos e não processados no Semestre	
Cheque nº	Valor
***	-

_____,
_____de_____de 20_____

Orgão Executor:	
Assinatura	_____ _____ Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Assinatura _____ Presidente do C.M.A.S

Gestor Municipal da Assistência Social
Assinatura _____ Gestor da Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social
Assinatura _____ Gestor do F.M.A.S

APROVAÇÃO DO CMAS

ANTES DOS GESTORES ASSINAREM ESSE ANEXO IV, DEVERÁ SER REMETIDO PARA O CMAS E O MESMO ENVIARÁ PARA A SUA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO PARA ANÁLISE. APÓS ANALISE IRÁ PREPARAR UM PARECER COM A MINUTA DE DELIBERAÇÃO/ RESOLUÇÃO APROVANDO ESSE RELATÓRIO. QUE A MESMA, DEVERÁ SER PUBLICADA E DEPOIS DO CMAS APROVADO QUE DEVERÃO SER COLHIDAS AS DEMAIS ASSINATURAS.

ANEXO IV - DA PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ANUAL

Órgão Executor		Período	
Processo		Programa	
RECEITA		DESPESA	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
TOTAL		TOTAL	
Local e data:			
Órgão Executor - Prefeito _____ Assinatura		Gestor Municipal da Assistência Social _____ Assinatura	
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social _____ Assinatura		Conselho Municipal da Assistência Social _____ Assinatura	

Instrução de Preenchimento DA PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013 do

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ANUAL

ORGÃO EXECUTOR	Indicar o nome completo do Órgão executor
PROGRAMA	Indicar o Programa a que se refere o relatório, conforme consta no PMAS (Proteção Social Básica ou Especial)
PROCESSO	Constar o número do processo a ser fornecido pela SDS
RECEITA	Indicar os valores recebidos, discriminando a origem, rendimentos e outras fontes
DESPESA	Indicar os valores gastos, conforme relação de pagamentos
TOTAL	Registrar o somatório das colunas
ÓRGÃO EXECUTOR	A Constar o nome legível ou carimbo e assinatura do responsável pelo órgão executor (Prefeito)
GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Constar o nome legível ou carimbo e assinatura do responsável pelo órgão gestor da Assistência Social
GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Constar o nome legível ou carimbo e assinatura do responsável pelo Fundo Municipal da Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Constar o nome legível ou carimbo e assinatura do Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

ANEXO V - DA PORTARIA CONJUNTA CAF/CAS- 001, de 17 de janeiro de 2013

DECLARAÇÃO ANUAL DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Órgão Executor:	**Processo nº**

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis, onde consta o tipo de repasse obtido, com a indicação do número do processo do acordo pactuado e do órgão público concessor, referentes à Prestação de Contas do Processo nº _____/_____, de _____/_____/_____, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado.

Bem como declaramos que respeitamos:

- o cumprimento das clausulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria,

- o cumprimento do objeto dos recursos repassados, o alcance de resultados e economicidade obtida em relação ao previsto no Plano Municipal de Assistência Social,

- a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização,

- a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666 de, 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Órgão Executor: (Local e data) _____

_____

Nome e assinatura

Responsável pela Execução: (Local e data) _____, _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura

Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC

(Local e data) _____, _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura

O QUE É O COMITÊ INTERSECRETARIAL?

Instituído por meio do decreto Nº 57.440 de 18/10/11 o Comitê Gestor Intersecretarial foi criado com o objetivo de formular e integrar políticas públicas, mobilizar e articular ações do Governo Estadual com o setor privado e terceiro setor.

Assumir o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) como critério de seleção para as famílias do São Paulo Solidário é admitir que a medição de pobreza baseada exclusivamente no critério da renda não é suficiente para compreender e superar o conjunto de privações que caracteriza a pobreza.

Reconhecer a multidimensionalidade da pobreza é considerar outras dimensões que evidenciam a privação de bens essenciais em condições básicas de existência, como luz elétrica, água encanada, instalações sanitárias e questões relacionadas à saúde e educação. Ou seja, extrapolam as políticas da área socioassistencial. Nestes termos, o desafio é promover a articulação Intersetorial com as demais políticas. O Comitê Gestor Intersecretarial é composto pelas seguintes Secretarias de Estado:

1. **Desenvolvimento Social;**
2. **Educação;**
3. **Saúde;**
4. **Emprego e Relações do Trabalho;**
5. **Habitação;**
6. **Gestão Pública;**
7. **Saneamento e Recursos Hídricos**;
8. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.**

A interlocução com outras secretarias e com a sociedade civil organizada é o pilar de sustentabilidade das ações do São Paulo Solidário. Além de promover acesso deste público-alvo aos serviços, benefícios e projetos de assistência social estimula a articulação Intersetorial através do dialogo da politica social de assistência social com as demais politicas. O objetivo do Comitê é criar e manter conexões entre diferentes organizações, coordenar interesses e estabelecer contatos, principalmente para definir a prioridade de acesso aos serviços públicos às famílias em situação de pobreza multidimensional.

O Comitê Gestor Intersecretarial foi implantado em 2011, em consonância com o artigo 26 da LOAS:

> "O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil".

A previsão é expandir as ações do Comitê para além das parcerias com as secretarias mencionadas acima e promover parcerias com outras secretarias e órgãos públicos além de atuar em conjunto com organismos não governamentais.

Articulação Intersetorial nos municípios

O Comitê Gestor Intersecretarial do São Paulo Solidário foi estruturado para atuar na esfera estadual, com foco no público Multidimensionalmente Pobre, sua eficácia tem como alicerce a articulação intersetorial entre programas desenvolvidos pelo poder público, além de incluir iniciativas do terceiro setor. Segundo o paragrafo único do Artigo 2° da LOAS:

> "A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender as contingências sociais e à universalização dos direitos sociais."

Diante da abrangência territorial do estado de São Paulo, em cumprimento ao sistema descentralizado e participativo. Cabe ao município formular e sistematizar, de acordo com sua dinâmica e realidade, suas ações intersetoriais. Seja por meio da criação de um comitê instersecretarial municipal, construção de redes (intersetoriais, regionais, comunitárias), concepção de projetos articulados e integrados, entre outras iniciativas.

O São Paulo Solidário oferece aos municípios ferramentas para diagnosticar as situações que caracterizam a pobreza multidimensional e as privações de que sofrem as famílias nessa condição. Do mesmo modo, proporciona recursos para subsidiar os municípios a realizar a Busca Ativa e a implantar a Agenda da Família.

O trabalho em rede como estratégia na superação da pobreza multidimensional deve ser promovido, visando atingir um público-alvo excluído das políticas públicas. Sendo assim, defende-se fomentar a intersetoralidade e garantir à Assistência Social protagonismo na promoção das ações intersetoriais conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social - PNAS:

> Além disso, a Assistência Social, enquanto política pública que compõe o tripé da Seguridade Social, e considerando as características da população atendida por ela, deve fundamentalmente inserir-se na articulação Intersetorial com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Emprego, Habitação, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos. PNAS, 2004. p36.

Conhecer as características deste público-alvo e do território é o primeiro passo para promover a articulação. Para movimentar outros órgãos, politicas e serviços deve-se

ter clareza de qual o foco, objetivo comum e público – alvo das ações articuladas em conjunto.

No que se refere a fomentar a intersetorialidade na esfera municipal, o São Paulo Solidário apoia a construção de duas ferramentas de análise: o *Retrato Social* e a *Agenda da Família*. Por meio do *Retrato Social*, diagnóstico elaborado a partir da Busca Ativa, temos dados quantificados por meio da metodologia IPM nas dimensões Saúde, Educação e Padrão de Vida coletados nos bolsões de pobreza sobre famílias em diversos níveis de privação.

A *Agenda da Família* propõe-se a identificar em conjunto com as famílias selecionadas através do IPM (em situação de pobreza multidimensional), quais áreas são consideradas as maiores privações segundo a perspectiva das mesmas. Estas informações são registradas como prioridades da família, gerando dados qualitativos (descrição do que a família apresentou como privação) e quantitativos quando classificamos estas prioridades por áreas de atuação e segmento.

Com os dados em mãos, a equipe municipal deve avaliar em quais áreas de atuação estão concentradas as privações (a exemplo de acesso a equipamentos de saúde, qualificação profissional, melhorias habitacionais entre outros) e mapear em que regiões estão centralizadas estas famílias.

Estas informações representam um quadro das privações destas famílias, e a partir dele é possível desenvolver um plano de ação de superação da pobreza dimensional no município.

Sabemos que as prioridades das famílias não se encerram nos serviços socioassistenciais, portanto, para proporcionar melhoria nas condições de vida dessas famílias é necessário articular com outras políticas, setores e serviços e desenvolver ações para em conjunto ter o objetivo comum de superar as privações das famílias em pobreza multidimensional.

> A articulação Intersetorial não está sob a governabilidade da política de Assistência Social. Para que aconteça, é necessário um papel ativo do poder executivo municipal ou do DF, como articulador político entre as diversas secretarias que atuam nos territórios dos CRAS, de modo a priorizar, estimular e criar condições para a articulação Intersetorial local. O gestor de assistência social pode, no entanto, influir para que seja definida a prioridade de articulação das ações no território de abrangência do CRAS. A articulação Intersetorial deve envolver escolas, postos de saúde, unidades de formação profissional, representantes da área de infraestrutura, habitação, esporte, lazer e cultura, dentre outros. (Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social. p. 26)

Promover a intersetorialidade não é dever exclusivo da assistência social. No entanto, essa política de direito à proteção social, na aproximação com o núcleo familiar, com o território, e o compromisso com o desenvolvimento social guarda características que a tornam uma politica com potencial para desfazer a fragmentação e promover diálogo entre diferentes áreas. Podemos considerar:

- A responsabilidade pela materialização da articulação em rede, da forma descrita na Tipificação, é do órgão gestor municipal da política de assistência social.
- Cabe ao CRAS cumprir as determinações quanto às articulações em rede definidas pelo órgão gestor, em seu território de abrangência.
- A Tipificação reconhece que um dos principais desafios das políticas públicas é superar a fragmentação das e nas políticas públicas.
- Articulação Intersetorial é ao mesmo tempo uma necessidade e um desafio.

Para criar de espaços de comunicação e negociação o papel do gestor é fundamental. As políticas públicas, apesar dos esforços recentes, prevalecem sob a lógica de fragmentação, centradas nas especificidades de seus campos de atuação. Quebrar setores desarticulados e procurar desenvolver intersetorialidade e articulação é papel da gestão municipal. É possível identificar muitas experiências positivas nas iniciativas que promovem integração Intersetorial, infelizmente não existem formulas, restando aos municípios diante da sua realidade descobrir como formular suas iniciativas por conta própria.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. **Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil**.

_____ **Estatuto da Criança e Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

_____ **Lei Orgânica da Assistência Social** – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº 12.435/2011;

_____Lei nº 4.320/64. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

_____ Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

_____ Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

_____Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

_____Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

_____ A Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

_____Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

_____ **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social**. 2009, p. 26

SÃO PAULO. **Decreto Nº 40.743, de 29 de março de 1996 que Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, instituído pela Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995.

_____ **Decreto 57.440 de 18 de outubro de 2011** que *Institui o Projeto Bandeirantes e dá providências correlatas.*

_____ **Decreto 59.049, de 08 de abril de 2013** que Altera a denominação do Projeto Bandeirantes, dispõe sobre o Banco de Dados do Projeto São Paulo Solidário e dá providências correlatas.

_____ A Portaria Conjunta CAF-CAS-1, de 17 de janeiro de 2013 que dispõe sobre os instrumentais a serem utilizados no Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo a Fundo;

Deliberação CONSEAS/SP nº 04/2011, **que regulamenta a nível estadual os procedimentos para inscrição das Entidades, bem como, de seus Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO

ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO DO PROJETO SÃO PAULO SOLIDÁRIO 2013			
1-Identificação do Município			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço (Rua/Av):			Nº
Complemento:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:	
Fone:	Fax:		
Site:	E-mail:		
2- Horário de Funcionamento:			
Manhã: : h às : Tarde: : h às : h **Dias da Semana:**			
3- Gestor/a Municipal (Prefeito /a)			
Nome:	Cargo:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Cargo ou Função:			
E-mail:			
Telefone:	Celular:		
4- Gestor/a Responsável pela Politica Municipal de Assistência Social			
Nome:	Cargo:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Cargo ou Função:			
E-mail:			

Telefone:	Celular:	
5-Técnico Responsável		
Nome:	Cargo:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Cargo ou Função:		
E-mail:		
Telefone:	Celular:	
6 - Identificação da Unidade que executará os Serviços :		
Razão Social:		
Nome Fantasia/SIGLA:		
CNPJ:		
Endereço (Rua/Av):	Nº	
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	
Site:	E-mail:	
Responsável Técnico:		
7- Infraestrutura da Unidade que executará os Serviços:		
( ) própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) Comodato ( ) Outros		
7.1. POSSUI: Nº DE SALAS Nº DE BANHEIROS FEMININO E MASCULINO ( ) SIM OU NÃO ( ) ÁREA EXTERNA ( ) SIM OU NÃO ( ) COZINHA ( ) SIM OU NÃO ( )	OBS:	

8- Identificação dos Serviços (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).

8.1- Serviços de Proteção Social Básica.

( )Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

9- Identificação das Ações de Assessoramento / Defesa e Garantias de Direitos (conforme Resolução CNAS nº 27/2011)

( ) Assessoramento;

( ) Defesa e Garantias de Direitos.

10- PROJETO PARA O ANO 2013:

10.1 TÍTULO DO PROJETO

10.2 ASSINALE O PÚBLICO ALVO:

( ) Família;

( ) Ações de Assessoramento;

( ) Ações de Defesa e Garantias de Direitos.

11. Objetivo Geral:	
Objetivo Específico (11.1)	***Resultados Esperados (11.2)***

12. Nºs de Famílias

PARA EXECUÇÃO NA PREFEITURA		PARA EXECUÇÃO EM ONG			
Nº de Famílias referendadas (QTD)	**Previsão Anual de famílias atendidas (QTD)**	**Capacidade de Atendimento (QTD)**	**Capacidade de Atendido (QTD)**	Beneficiário	
				Família	( ) Em tempo integral, com vinculo familiar.
					( ) Em tempo integral, sem vinculo familiar.
					( ) Em meio período
				Assessoramento	( ) Em tempo integral, com vinculo familiar.
					( ) Em tempo integral, sem vinculo familiar.
					( ) Em meio período
				Defesa e Garantias de Direitos	( ) Em tempo integral, com vinculo familiar.
					( ) Em tempo integral, sem vinculo familiar.
					( ) Em meio período

13- Recursos Financeiros a serem Utilizados:

( ) Municipal	R$	Programa:
( ) Estadual	R$	Programa:
( ) Federal	R$	Programa:

14. Planilha de Aplicação de Recursos - Ações Estruturantes

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário	Valor total
Total Geral			

15. Planilha de Aplicação de Recursos – Ações Focais

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário	Valor total
Total Geral			

16. Critérios Adotados Para Inserção Dos Usuários na Unidade que executará os serviços:

Descrever os critérios de seleção na instituição, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na PNAS-2004.

17- A Documentação e Instrumentos de Registro para o Acompanhamento E Desenvolvimento do Projeto/Ação Junto as famílias:

a) lista de presença;

b) prontuário do SUAS.

18. Este quadro é meramente de sugestões, o município tem autonomia de fazer de acordo com a sua realidade: Demonstração da forma de participação dos usuários e/ ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento)

18.1. Haverá a criação do Comitê ou Grupo de Trabalho Comunitário que agregará a participação efetiva dos usuários pelo Comitê gestor da Unidade?

( ) Sim ( ) Não

18.2. Explique a metodologia que será aplicada no processo da constituirá o Comitê Comunitário em sua unidade?

18.3. Como os usuários por meio do Comitê Comunitário aprovará o plano de trabalho nos programas/ projetos e ações? Será baseado na metodologia apresentada?

18.4. Como o Comitê Comunitário exercerá o controle social nos programas, projetos e ações? Explique qual será a metodologia?

18.5. Explique por etapas nos casos das dificuldades apontadas pelos usuários na avaliação e monitoramento como a unidade receberá e adotará critérios nas resoluções?

18.6. Explique as etapas que a Unidade trabalhará a participação dos usuários em Fóruns, Seminários, conferências e Congressos para o acesso do empoderamento das políticas públicas de Direitos.

18.7. Explique por etapa de que forma os usuários participarão de Conselhos de Políticas Publicas Setoriais de Direitos?

19- Abrangência Territorial (Área Geográfica de abrangência do projeto):

( ) Rural ( ) Urbana ( ) Ambas (rural e urbana)

Bairro:

Município:

Estado:

20. Articulação com a Rede Para a Execução do Projeto:

Descrever na planilha quais as articulações estão sendo efetuadas pela instituição para o desenvolvimento do programa, projeto e ações junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação existente com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistencias, serviços de outras políticas sócias (saúde, educação, trabalho, habitação, etc), órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais e de direitos, entre outros, conforme planilha abaixo:

Nome do Parceiro	**Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)**

21- Recursos Humanos Envolvidos

Colaboradores	**Formação**	**Escolaridade**	**Categoria Profissional**	**Carga Horária**
Funcionários CLT				
Funcionários Efetivos				
Estagiários remunerados				
Estagiários não remunerados				
Aprendiz				
Prestador de serviços				
Quantidades de diretores remunerados				
Total de Funcionários				

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DO EJA POR DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO E DRADS

EJA - Diretorias de Educação e DRADS		
DIRETORIA DE ENSINO	**DRADS**	**Município**
PENAPÓLIS	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	BARBOSA
JALES	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	GUZOLÂNDIA
ANDRADINA	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	ITAPURA
BIRIGUI	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	LOURDES
ANDRADINA	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	NOVA INDEPENDÊNCIA
VOTUPORANGA	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	NOVA LUZITÂNIA
JALES	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	SUZANÁPOLIS
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	FLORA RICA
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	MARIÁPOLIS
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	MONTE CASTELO
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	NOVA GUATAPORANGA
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	OURO VERDE
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	PRACINHA
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	SAGRES
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	SALMOURÃO
ADAMANTINA	ALTA PAULISTA-DRACENA	SANTA MERCEDES
SANTO ANASTÁCIO	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	CAIUÁ
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SANTO ANASTÁCIO	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	MARABÁ PAULISTA
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	MIRANTE DO PARANAPANEMA
ASSIS	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	NANTES
SANTO ANASTÁCIO	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	PIQUEROBI
TAQUARITINGA	ARARAQUARA	DOBRADA
ITARARÉ	AVARÉ	BARÃO DE ANTONINA
OURINHOS	AVARÉ	CANITAR
ITARARÉ	AVARÉ	CORONEL MACEDO
AVARÉ	AVARÉ	IARAS

AVARÉ	AVARÉ	ITAÍ
ITARARÉ	AVARÉ	ITAPORANGA
PIRAJU	AVARÉ	SARUTAIÁ
AVARÉ	AVARÉ	TAQUARITUBA
PIRAJU	AVARÉ	TEJUPÁ
BAURU	BAURU	AVAÍ
JAÚ	BAURU	BOREBI
BAURU	BAURU	CABRÁLIA PAULISTA
LINS	BAURU	GUARANTÃ
LINS	BAURU	URU
BOTUCATU	BOTUCATU	AREIÓPOLIS
BOTUCATU	BOTUCATU	PRATÂNIA
BRAGANÇA PAULISTA	CAMPINAS	PEDRA BELA
JALES	FERNANDÓPOLIS	ASPÁSIA
JALES	FERNANDÓPOLIS	DIRCE REIS
JALES	FERNANDÓPOLIS	MARINÓPOLIS
JALES	FERNANDÓPOLIS	MESÓPOLIS
JALES	FERNANDÓPOLIS	NOVA CANAÃ PAULISTA
JALES	FERNANDÓPOLIS	PONTALINDA
VOTUPORANGA	FERNANDÓPOLIS	RIOLÂNDIA
JALES	FERNANDÓPOLIS	VITÓRIA BRASIL
ITAQUAQUECETUBA	GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA
CAIEIRAS	GSP NORTE	FRANCISCO MORATO
APIAÍ	ITAPEVA	APIAÍ
APIAÍ	ITAPEVA	BARRA DO CHAPÉU
ITARARÉ	ITAPEVA	BOM SUCESSO DE ITARARÉ
ITAPEVA	ITAPEVA	BURI
ITAPEVA	ITAPEVA	CAPÃO BONITO
APIAÍ	ITAPEVA	GUAPIARA
APIAÍ	ITAPEVA	IPORANGA
ITARARÉ	ITAPEVA	ITABERÁ
APIAÍ	ITAPEVA	ITAÓCA
ITAPEVA	ITAPEVA	ITAPEVA
APIAÍ	ITAPEVA	ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ITARARÉ	ITAPEVA	ITARARÉ
ITAPEVA	ITAPEVA	NOVA CAMPINA
APIAÍ	ITAPEVA	RIBEIRA
APIAÍ	ITAPEVA	RIBEIRÃO BRANCO

ITAPEVA	ITAPEVA	RIBEIRÃO GRANDE
ITARARÉ	ITAPEVA	RIVERSUL
ITAPEVA	ITAPEVA	TAQUARIVAÍ
MARÍLIA	MARÍLIA	ÁLVARO DE CARVALHO
MARÍLIA	MARÍLIA	ALVINLÂNDIA
TUPÃ	MARÍLIA	ARCO-ÍRIS
MARÍLIA	MARÍLIA	FERNÃO
MARÍLIA	MARÍLIA	GÁLIA
TUPÃ	MARÍLIA	HERCULÂNDIA
MARÍLIA	MARÍLIA	LUPÉRCIO
ASSIS	MARÍLIA	PLATINA
TUPÃ	MARÍLIA	QUEIROZ
TUPÃ	MARÍLIA	QUINTANA
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	SERRA AZUL
JOSÉ BONIFÁCIO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PLANALTO
ITAPETININGA	SOROCABA	ALAMBARI
ITAPETININGA	SOROCABA	CAMPINA DO MONTE ALEGRE
ITAPETININGA	SOROCABA	GUAREÍ
VOTORANTIM	SOROCABA	TAPIRAÍ
GUARATINGUETÁ	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ARAPEÍ
GUARATINGUETÁ	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AREIAS
GUARATINGUETÁ	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CUNHA
TAUBATÉ	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NATIVIDADE DA SERRA
TAUBATÉ	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	REDENÇÃO DA SERRA
GUARATINGUETÁ	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
GUARATINGUETÁ	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SILVEIRAS
REGISTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	BARRA DO TURVO
REGISTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	ELDORADO
MIRACATU	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	JUQUIÁ
MIRACATU	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	MIRACATU
MIRACATU	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	PEDRO DE TOLEDO
REGISTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	SETE BARRAS

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE CLASSES DO EJA NOS 97.

Atendimento da SEE nos Municípios participantes do São Paulo Solidário						
MUNICÍPIO	CLASSES*1					
	TOTAL Ensino Fund.	TOTAL Ensino Médio	TOTAL Ensino Fund.	TOTAL Ensino Médio	CLASSES	ALUNOS
ALAMBARI	0	0	0	0	6	240
ALVARO DE CARVALHO	0	0	0	0	4	160
ALVINLANDIA	0	0	0	0	8	320
APIAI	48	86	2	3	50	2.000
ARAPEI	0	0	0	0	7	280
ARCO-IRIS	0	0	0	0	8	320
AREIAS	0	0	0	0	0	-
AREIOPOLIS	0	72	0	2	0	-
ASPASIA	0	0	0	0	8	320
AVAI	9	13	6	4	6	240
BARAO DE ANTONINA	3	0	2	0	7	280
BARBOSA	0	0	0	0	8	320
BARRA DO CHAPEU	47	0	2	0	6	240
BARRA DO TURVO	0	54	0	2	20	800
BOM SUCESSO DE ITARARE	0	0	0	0	7	280
BOREBI	0	0	0	0	10	400
BURI	0	0	0	0	11	440
CABRALIA PAULISTA	6	0	1	0	10	400
CAIUA	0	0	0	0	15	600
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	31	25	2	1	5	200
CANITAR	0	0	0	0	0	-
CAPAO BONITO	0	144	0	4	35	1.400
CORONEL MACEDO	0	7	0	1	7	280
CUNHA	17	59	1	3	41	1.640

DIRCE REIS	0	0	0	0	7	280
DOBRADA	49	70	2	2	14	560
ELDORADO	16	85	1	3	21	840
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	35	48	2	2	17	680
FERNAO	0	0	0	0	10	400
FLORA RICA	0	24	0	0	7	280
FRANCISCO MORATO	0	939	0	21	36	1.440
GALIA	0	27	0	1	7	280
GUAPIARA	0	62	0	2	11	440
GUARANTA	0	0	0	0	22	880
GUAREI	0	0	0	0	13	520
GUZOLANDIA	0	0	0	0	8	320
HERCULANDIA	0	0	0	0	21	840
IARAS	0	0	0	0	7	280
IPORANGA	16	0	1	0	6	240
ITABERA	0	90	0	4	68	2.720
ITAI	55	94	2	4	22	880
ITAOCA	0	0	0	0	5	200
ITAPEVA	9	177	1	5	57	2.280
ITAPIRAPUA PAULISTA	0	0	0	0	3	120
ITAPORANGA	0	8	0	0	18	720
ITAPURA	0	0	0	0	10	400
ITAQUAQUECETUBA	0	0	0	0	156	6.240
ITARARE	63	85	3	3	59	2.360
JUQUIA	74	87	3	3	40	1.600
LOURDES	0	0	0	0	9	360
LUPERCIO	0	0	0	0	16	640
MARABA PAULISTA	0	34	0	2	3	120

MARIAPOLIS	7	20	0	1	6	240
MARINOPOLIS	0	0	0	0	7	280
MESOPOLIS	0	0	0	0	8	320
MIRACATU	35	54	2	3	57	2.280
MIRANTE DO PARANAPANEMA	30	56	2	3	37	1.480
MONTE CASTELO	0	0	0	0	9	360
NANTES	28	46	1	1	10	400
NATIVIDADE DA SERRA	0	0	0	0	10	400
NOVA CAMPINA	32	33	2	1	15	600
NOVA CANAA PAULISTA	0	0	0	0	4	160
NOVA GUATAPORANGA	20	11	0	1	0	-
NOVA INDEPENDENCIA	0	0	0	0	8	320
NOVA LUZITANIA	0	0	0	0	10	400
OURO VERDE	0	44	0	2	13	520
PEDRA BELA	0	0	0	0	4	160
PEDRO DE TOLEDO	0	55	0	3	13	520
PIQUEROBI	0	0	0	0	8	320
PLANALTO	0	0	0	0	8	320
PLATINA	19	32	1	1	8	320
PONTALINDA	0	0	0	0	6	240
PRACINHA	0	0	0	0	6	240
PRATANIA	0	0	0	0	5	200
QUEIROZ	0	0	0	0	7	280
QUINTANA	0	0	0	0	8	320
REDENCAO DA SERRA	0	0	0	0	7	280
RIBEIRA	19	21	1	1	11	440
RIBEIRAO BRANCO	30	34	1	1	15	600
RIBEIRAO GRANDE	15	0	1	0	16	640

RIOLANDIA	**0**	**35**	**0**	**1**	**16**	**640**
RIVERSUL	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**360**
SAGRES	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**200**
SALMOURAO	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**280**
SANTA MERCEDES	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**200**
SAO JOSE DO BARREIRO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-**
SARUTAIA	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**240**
SERRA AZUL	**0**	**24**	**0**	**1**	**14**	**560**
SETE BARRAS	**0**	**15**	**0**	**1**	**27**	**1.080**
SILVEIRAS	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**360**
SUZANAPOLIS	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**240**
TAPIRAI	**14**	**0**	**1**	**0**	**5**	**200**
TAQUARITUBA	**59**	**88**	**2**	**3**	**20**	**800**
TAQUARIVAI	**0**	**32**	**0**	**1**	**0**	**-**
TEJUPA	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**160**
URU	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**240**
VITORIA BRASIL	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**120**
TOTAL	**786**	**2.890**	**45**	**97**	**1.410**	**56.400**

***1 Fonte: Cadastro de Alunos Fev/2013**
***2 Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com a demanda.**

FONTE: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA POR DRADS NOS 97 MUNICÍPIOS.

CONSESSIONÁRIAS	DRADS	Município
CPFL PAULISTA	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	BARBOSA
ELEKTRO	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	GUZOLÂNDIA
ELEKTRO	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	ITAPURA
ELEKTRO	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	LOURDES
ELEKTRO	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	NOVA INDEPENDÊNCIA
ELEKTRO	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	NOVA LUZITÂNIA
ELEKTRO	ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	SUZANÁPOLIS
ELEKTRO	ALTA PAULISTA-DRACENA	FLORA RICA
ELEKTRO	ALTA PAULISTA-DRACENA	MARIÁPOLIS
ELEKTRO	ALTA PAULISTA-DRACENA	MONTE CASTELO
ELEKTRO	ALTA PAULISTA-DRACENA	NOVA GUATAPORANGA
ELEKTRO	ALTA PAULISTA-DRACENA	OURO VERDE
CAIUÁ - GRUPO REDE	ALTA PAULISTA-DRACENA	PRACINHA
CAIUÁ - GRUPO REDE	ALTA PAULISTA-DRACENA	SAGRES
CAIUÁ - GRUPO REDE	ALTA PAULISTA-DRACENA	SALMOURÃO
ELEKTRO	ALTA PAULISTA-DRACENA	SANTA MERCEDES
CAIUÁ - GRUPO REDE	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	CAIUÁ
ELEKTRO	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
ELEKTRO	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	MARABÁ PAULISTA
ELEKTRO	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	MIRANTE DO PARANAPANEMA
EEVP- GRUPO REDE	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	NANTES
CPFL PAULISTA	ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	PIQUEROBI
CPFL PAULISTA	ARARAQUARA	DOBRADA
ELEKTRO	AVARÉ	BARÃO DE ANTONINA
CPFL PAULISTA	AVARÉ	CANITAR
ELEKTRO	AVARÉ	CORONEL MACEDO
CPFL SANTA CRUZ	AVARÉ	IARAS
ELEKTRO	AVARÉ	ITAÍ

EDP - BANDEIRANTES	AVARÉ	ITAPORANGA
EDP - BANDEIRANTES	AVARÉ	SARUTAIÁ
EDP - BANDEIRANTES	AVARÉ	TAQUARITUBA
CPFL PAULISTA	AVARÉ	TEJUPÁ
CPFL PAULISTA	BAURU	AVAÍ
CPFL PAULISTA	BAURU	BOREBI
CPFL PAULISTA	BAURU	CABRÁLIA PAULISTA
CPFL PAULISTA	BAURU	GUARANTÃ
CPFL PAULISTA	BAURU	URU
CPFL PAULISTA	BOTUCATU	AREIÓPOLIS
CPFL PAULISTA	BOTUCATU	PRATÂNIA
BRAGANTINA - GRUPO RERDE	CAMPINAS	PEDRA BELA
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	ASPÁSIA
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	DIRCE REIS
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	MARINÓPOLIS
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	MESÓPOLIS
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	NOVA CANAÃ PAULISTA
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	PONTALINDA
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	RIOLÂNDIA
ELEKTRO	FERNANDÓPOLIS	VITÓRIA BRASIL
EDP - BANDEIRANTES	GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA
ELEKTRO	GSP NORTE	FRANCISCO MORATO
ELEKTRO	ITAPEVA	APIAÍ
ELEKTRO	ITAPEVA	BARRA DO CHAPÉU
ELEKTRO	ITAPEVA	BOM SUCESSO DE ITARARÉ
ELEKTRO	ITAPEVA	BURI
ELEKTRO	ITAPEVA	CAPÃO BONITO
ELEKTRO	ITAPEVA	GUAPIARA
ELEKTRO	ITAPEVA	IPORANGA
ELEKTRO	ITAPEVA	ITABERÁ
ELEKTRO	ITAPEVA	ITAÓCA
ELEKTRO	ITAPEVA	ITAPEVA
ELEKTRO	ITAPEVA	ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ELEKTRO	ITAPEVA	ITARARÉ
ELEKTRO	ITAPEVA	NOVA CAMPINA
ELEKTRO	ITAPEVA	RIBEIRA

ELEKTRO	ITAPEVA	RIBEIRÃO BRANCO
ELEKTRO	ITAPEVA	RIBEIRÃO GRANDE
ELEKTRO	ITAPEVA	RIVERSUL
ELEKTRO	ITAPEVA	TAQUARIVAÍ
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	ÁLVARO DE CARVALHO
CPFL LESTE PAULISTA	MARÍLIA	ALVINLÂNDIA
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	ARCO-ÍRIS
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	FERNÃO
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	GÁLIA
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	HERCULÂNDIA
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	LUPÉRCIO
CPFL LESTE PAULISTA	MARÍLIA	PLATINA
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	QUEIROZ
CPFL PAULISTA	MARÍLIA	QUINTANA
CPFL PAULISTA	RIBEIRÃO PRETO	SERRA AZUL
ELEKTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PLANALTO
CPFL SUL PAULISTA	SOROCABA	ALAMBARI
CPFL SUL PAULISTA	SOROCABA	CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CPFL SUL PAULISTA	SOROCABA	GUAREÍ
ELEKTRO	SOROCABA	TAPIRAÍ
ELEKTRO	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ARAPEÍ
ELEKTRO	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AREIAS
ELEKTRO	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CUNHA
ELEKTRO	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NATIVIDADE DA SERRA
ELEKTRO	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	REDENÇÃO DA SERRA
ELEKTRO	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ELEKTRO	VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SILVEIRAS
ELEKTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	BARRA DO TURVO
ELEKTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	ELDORADO
ELEKTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	JUQUIÁ
ELEKTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	MIRACATU
ELEKTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	PEDRO DE TOLEDO
ELEKTRO	VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	SETE BARRAS

Fonte: www.arsesp.sp.gov.br – Julho/2013

ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE – MARÇO 2012

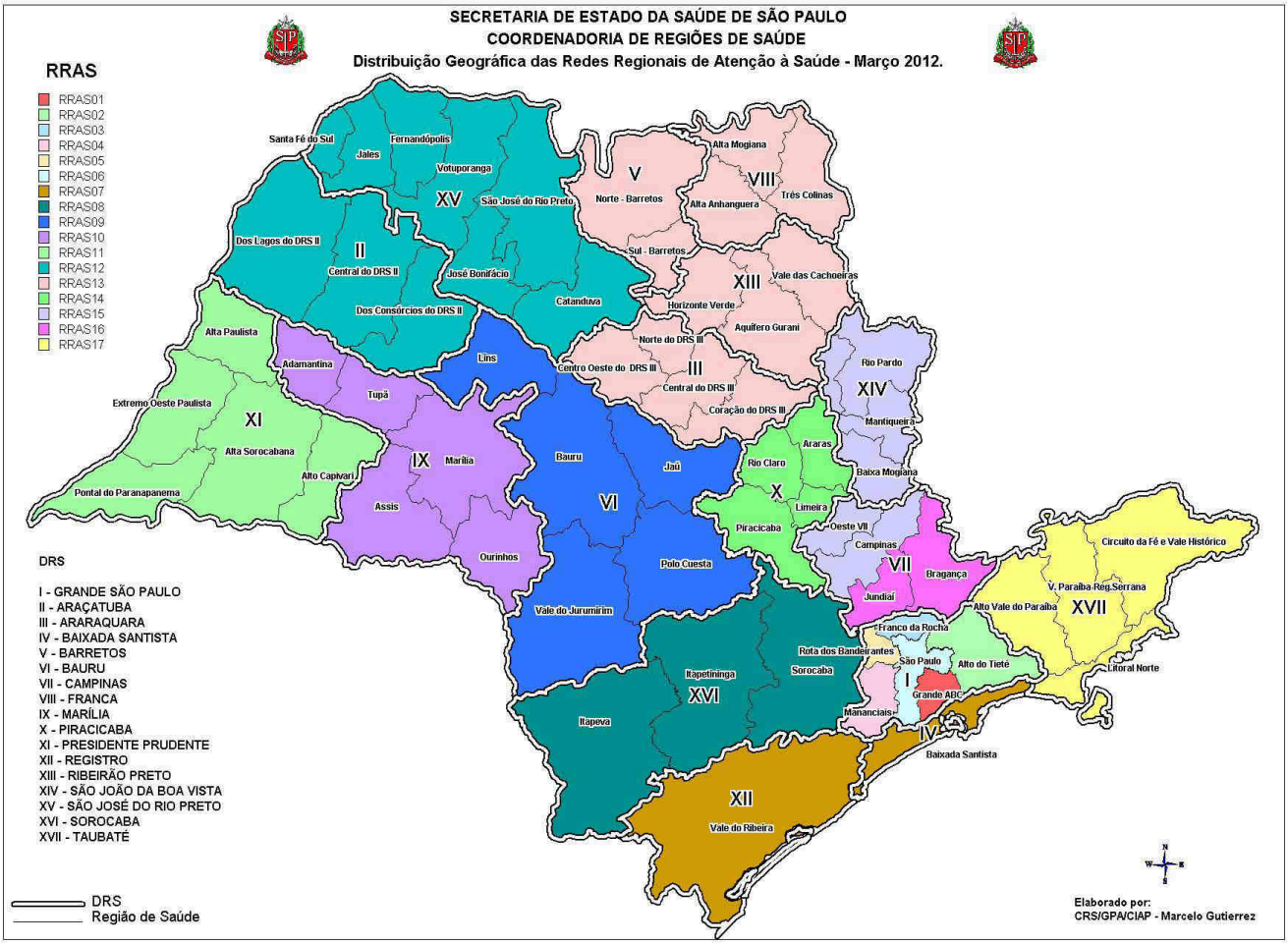

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - Julho/2013

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÕES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Barbosa		SH	Cidade Legal		1	42	50		Regularizados
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Barbosa		SH	Cidade Legal		2	62	75		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Barbosa	Barbosa VI D	CDHU	Parceria com Municípios	180	0		0		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Barbosa	Apoio ao Credito Individual	SH/Casa Paulista	Servidor Público Estadual	1					Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Guzolândia	Guzolândia V D	CDHU	Parceria com Municípios	72			0		Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Guzolândia		SH	PEM 2013						Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Itapura		SH	Cidade Legal		2	619	743		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Itapura		SH	PEM 2013						Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Itapura	Itapura VI E	CDHU	Reassentamento Habitacional	68	0		0		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Lourdes		SH	Cidade Legal		1	43	52		Regularizados
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Lourdes		SH	Cidade Legal		2	77	92		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Lourdes		SH/Casa Paulista	Lotes Próprios	9					Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Lourdes	Lourdes V E	CDHU	Parceria com Municípios	41	0		0		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Lourdes		SH	PEM 2013						Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Independência		SH	Cidade Legal		4	134	161		Regularizados
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Independência		SH	Cidade Legal		4	467	560		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Independência		SH/Casa Paulista	Lotes Urbanizados	48					Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Independência	Nova Independência XII G	CDHU	Parceria com Municípios	104					Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Independência		SH	PEM 2013				60		Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Luzitânia		SH	Cidade Legal		14	268	322		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Luzitânia	Nova Luzitânia F	CDHU	Parceria com Municípios	25					Em andamento

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Luzitânia	CH Jeronimo Machado	SH	PEM 2012				262		Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Luzitânia	CH Nova Luzitânia C - Jardim Alto Alegre	SH	PEM 2012				155		Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Nova Luzitânia		SH	PEM 2013						Em viabilização
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Suzanápolis		SH	Cidade Legal		1	17	20		Regularizados
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Suzanápolis		SH	Cidade Legal		12	772	927		Em andamento
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Suzanápolis	Suzanápolis B	CDHU	Parceria com Municípios	41				abr/12	Realizado
ALTA NOROESTE-ARAÇATUBA	Suzanápolis	CH Campo Verde	SH	PEM 2012				34		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Flora Rica	Flora Rica D	CDHU	Parceria com Municípios	50	0		0		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Mariápolis		SH	Cidade Legal		4	76	142		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Mariápolis		SH	PEM 2013						Em viabilização
ALTA PAULISTA-DRACENA	Monte Castelo	Monte Castelo E	CDHU	Parceria com Municípios	99				dez/11	Realizados
ALTA PAULISTA-DRACENA	Monte Castelo	Monte Castelo E2	CDHU	Parceria com Municípios	38				dez/11	Realizados
ALTA PAULISTA-DRACENA	Monte Castelo	CH Angelo Pedão e Adhemar Simonato	SH	PEM 2012				120		Em viabilização
ALTA PAULISTA-DRACENA	Nova Guataporanga		SH	Cidade Legal		1	40	48		Regularizados
ALTA PAULISTA-DRACENA	Nova Guataporanga		SH	Cidade Legal		3	187	224		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Nova Guataporanga	Nova Guataporanga D	CDHU	Parceria com Municípios	86				nov/12	Realizados
ALTA PAULISTA-DRACENA	Ouro Verde		SH	PEM 2013						Em viabilização
ALTA PAULISTA-DRACENA	Pracinha		SH	Cidade Legal		2	37	44		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Pracinha	Pracinha D	CDHU	Parceria com Municípios	18				dez/12	Realizado
ALTA PAULISTA-DRACENA	Pracinha	Praça	SH	PEM 2013						Em viabilização
ALTA PAULISTA-DRACENA	Pracinha	Pracinha C		SH	Cidade Legal	2				Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Sagres		SH	Cidade Legal		6	54	71	297	Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Sagres	Sagres D	CDHU	Parceria com Municípios	30					Em andamento

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ALTA PAULISTA-DRACENA	Sagres	CH Sabres A e B	SH	PEM 2012				248		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Salmourão	CH Isabel Martins Villas	SH	PEM 2012				50		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Santa Mercedes	Santa Mercedes D	CDHU	Parceria com Municípios	85					Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Santa Mercedes	CH Andre Puertas	SH	PEM 2010				102		Em andamento
ALTA PAULISTA-DRACENA	Santa Mercedes	CH André Puertas	SH	PEM 2013						Em viabilização
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Caiuá		SH	Cidade Legal		2	87	104	mar/01	Regularizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Caiuá	Caiua (Maturi)	CDHU	Moraida Rural	32	0			jul/11	Realizado
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Caiuá	Caiua (Santa Rita)	CDHU	Moraida Rural	2	0			jul/11	Realizado
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Caiuá	Caiua (Santa Angelina)	CDHU	Moraida Rural	1	0			jul/11	Realizado
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Caiuá	Caiua F	CDHU	Parceria com Municípios	104	0		0		Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Caiuá	CH Caiuá A, B, C, D e E - David Jacinto	SH	PEM 2012	0					Em viabilização
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Caiuá	CH Davi Jacinto	SH	PEM 2012	0			67		Em viabilização
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Euclides da Cunha Paulista		SH	Cidade Legal		6	2250	2700		Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Euclides da Cunha Paulista	Euclides da Cunha Paulista B	CDHU	Parceria com Municípios	102	0		0		Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Marabá Paulista									Ainda não participaram de nenhum programa da Secretaria de Habitação
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (CANAA)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (CHE GUEVARA)	CDHU	Moradia Rural	6				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA Estrela D' Alva)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (FLOR ROXA)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Marco II)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (NOVO HORIZONTE)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SANTA APOLONIA)	CDHU	Moradia Rural	4				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Santa Cristina)	CDHU	Moradia Rural	2				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Santa Rosa I)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Santo Antonio I)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SAO BENTO)	CDHU	Moradia Rural	4				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Vale dos Sonhos)	CDHU	Moradia Rural	1				mar/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (CANAA)	CDHU	Moradia Rural	3				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (CHE GUEVARA)	CDHU	Moradia Rural	2				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (NOVO HORIZONTE)	CDHU	Moradia Rural	2				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SANTA APOLONIA)	CDHU	Moradia Rural	3				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SAO BENTO)	CDHU	Moradia Rural	2				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (CANAA)	CDHU	Moradia Rural	4				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (CHE GUEVARA)	CDHU	Moradia Rural	1				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (FLOR ROXA)	CDHU	Moradia Rural	1				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (HAROLDINA)	CDHU	Moradia Rural	1				dez/12	Realizados

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Marco II)	CDHU	Moradia Rural	1				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (NOVO HORIZONTE)	CDHU	Moradia Rural	1				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SANTA APOLONIA)	CDHU	Moradia Rural	3				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SANTA CARMEM)	CDHU	Moradia Rural	1				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Santa Rosa I)	CDHU	Moradia Rural	1				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SAO BENTO)	CDHU	Moradia Rural	5				dez/12	Realizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Santa Lúcia)	CDHU	Moradia Rural	1					Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (SantaAntonio I)	CDHU	Moradia Rural	1					Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA (Vale dos Sonhos)	CDHU	Moradia Rural	1					Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA D	CDHU	Parceria com Municípios	24					Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	MIRANTE DO PARANAPANEMA E	CDHU	Parceria com Municípios	158					Em viabilização
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Mirante do Paranapanema	CH's A, B1 e B2	SH	PEM 2012				300		Em viabilização
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Nantes		SH	Cidade Legal		1	42	50		Regularizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Nantes		SH	Cidade Legal		4	280	336		Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Nantes	Nantes E	CDHU	Parceria com Municípios	54					Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Piquerobi		SH	Cidade Legal		1	33	40		Regularizados
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Piquerobi		SH	Cidade Legal		3	119	142		Em andamento
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Piquerobi	Piquerobi D	CDHU	Parceria com Municípios	22				ago/11	Realizados

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE	Piquerobi	CH's B e C	SH	PEM 2012				85		Em viabilização
ARARAQUARA	Dobrada		SH	Cidade Legal		1	349	419		Regularizados
ARARAQUARA	Dobrada		SH	Cidade Legal		3	808	696		Em andamento
AVARÉ	Barão de Antonina	Barão de Antonina C	CDHU	Parceria com Municípios	25	0			dez/12	Realizado
AVARÉ	Barão de Antonina		SH	PEM 2013						Em viabilização
AVARÉ	Canitar		SH	Cidade Legal		2	127	152		Em andamento
AVARÉ	Canitar		SH	PEM 2013						Em viabilização
AVARÉ	Coronel Macedo		SH	Cidade Legal		1	99	119		Em andamento
AVARÉ	Coronel Macedo	Coronel Macedo IV B	CDHU	Parceria com Municípios	100			0		Em Viabilização
AVARÉ	Coronel Macedo	CH Francisco Leme Veiga	SH	PEM 2010	0	0		129		Em andamento
AVARÉ	Iaras	CH Meloccchon	SH	Pró-lar 2007	0	0		89		Em andamento
AVARÉ	Itaí		SH	Cidade Legal		1	162	194		Regularizados
AVARÉ	Itaí		SH	Cidade Legal		6	267	321		Em andamento
AVARÉ	Itaí	Itaí D	CDHU	Reassentamento Habitacional		196		0	0	Em andamento
AVARÉ	Itaporanga		SH	Cidade Legal		1	208	250		Realizados
AVARÉ	Itaporanga		SH	Cidade Legal		1	599	1497		Em andamento
AVARÉ	Itaporanga	Itaporanga C	CDHU	Parceria com Municípios	55	0		0		Em andamento
AVARÉ	Itaporanga	CH Itaporanga A e B	SH	PEM 2012				364		Em viabilização
AVARÉ	Itaporanga		SH	PEM 2013						Em viabilização
AVARÉ	Sarutaiá		SH	Cidade Legal		2	105	126		Em andamento
AVARÉ	Taquarituba		SH	Cidade Legal		1	12	14		Regularizados
AVARÉ	Taquarituba		SH	Cidade Legal		1	63	76		Em andamento
AVARÉ	Taquarituba	Taquarituba G	CDHU	Parceria com Municípios	300					Em andamento
AVARÉ	Taquarituba	CH Taquarituba C	SH	PEM 2012				220		Em viabilização
AVARÉ	Tejupá		SH	Cidade Legal		3	137	165		Em andamento
AVARÉ	Tejupá		SH	Cidade Legal		3	166	199		Regularizados
AVARÉ	Tejupá	Tejupá D	CDHU	Parceria com Municípios	35					Em andamento
AVARÉ	Tejupá	Tejupá VI F	CDHU	Parceria com Municípios	73					Em viabilização
AVARÉ	Tejupá		SH	PEM 2013						Em viabilização
BAURU	Avaí	Avai D2/E3/F3/G3	CDHU	Moradias Indígenas	53	0		0		Em andamento
BAURU	Borebi		SH	Cidade Legal		13	148	233		Em andamento
BAURU	Borebi	Borebi C	CDHU	Parceria com Municípios	94	0		0		Em andamento
BAURU	Cabrália Paulista	CH Jacintho Zanoni	SH	FEH 2011	0	0		46		Em andamento
BAURU	Guarantã	Guaranta V D	CDHU	Parceria com Municípios	98	0		0		Em andamento

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
BAURU	Guarantã		SH	PEM 2013						Em andamento
BAURU	Guarantã	CH Guarantã	SH	Pró-lar 2008	0	0		100		Em andamento
BAURU	Uru									Ainda não participaram de nenhum programa da Secretaria de Habitação
BOTUCATU	Areiópolis		SH	Cidade Legal		1	106	127		Regularizados
BOTUCATU	Areiópolis		SH	Cidade Legal		1	155	186		Em andamento
BOTUCATU	Areiópolis	Areiopolis III D	CDHU	Parceria com Municípios	141	0		0		Em andamento
BOTUCATU	Areiópolis		SH	PEM 2013						Em Viablização
BOTUCATU	Pratânia		SH	Cidade Legal		2	308	370		Em andamento
BOTUCATU	Pratânia	Pratânia C	CDHU	Parceria com Municípios	89				nov/11	Realizado
BOTUCATU	Pratânia	CH Mariano Vieira - CDHU C	SH	PEM 2013						Em viabilização
BOTUCATU	Pratânia			SH	Cidade Legal					Em andamento
CAMPINAS	Pedra Bela									Ainda não participaram de nenhum programa da Secretaria de Habitação
FERNANDÓPOLIS	Aspásia	Aspasia III B	CDHU	Parceria com Municípios	52	0		0		Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Aspásia		SH	PEM 2012	0			52		Em viabilização
FERNANDÓPOLIS	Dirce Reis		SH	Cidade Legal		1	17	20		Realizado
FERNANDÓPOLIS	Dirce Reis		SH	Cidade Legal		1	36	44		Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Dirce Reis		SH/Casa Paulista	Lotes Urbalnizados	19					Em viabilização
FERNANDÓPOLIS	Dirce Reis	Dirce Reis VII E	CDHU	Parceria com Municípios	40			0		Em viabilização
FERNANDÓPOLIS	Marinópolis		SH	Cidade Legal		1	82	98		Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Mesópolis		SH	Cidade Legal		2	40	48		Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Mesópolis	Mesópolis VI F	CDHU	Parceria com Municípios	50	0		0		Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Mesópolis		SH	PEM 2013						Em viabilização
FERNANDÓPOLIS	Nova Canaã Paulista	Nova Canaã Paulista II B	CDHU	Parceria com Municípios	72					Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Pontalinda		SH	Cidade Legal		1	69	83		Regularizados
FERNANDÓPOLIS	Pontalinda		SH	Cidade Legal		8	316	541		Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Pontalinda	Pontalinda IX E	CDHU	Parceria com Municípios	89					Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Riolândia		SH	Cidade Legal		17	358	476		Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Riolândia	Riolândia J	CDHU	Parceria com Municípios	100					Em andamento
FERNANDÓPOLIS	Riolândia	Loteamento Residencial Felicidade	SH/Casa Paulista	PDU	69					Em viabilização
FERNANDÓPOLIS	Vitória Brasil									Ainda não participaram

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
										de nenhum programa da Secretaria de Habitação
GSP LESTE	Itaquaquecetuba		SH	Cidade Legal		184	45998	55895		Em andamento
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba B2/B3 (Jd. Odete I)	CDHU	Parceria Associações e Cooperativas	220	0		0	dez/12	Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba 104 (Morro Branco)	CDHU	Parceria com Municípios	160	0		0	mai/11	Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba Residencial Vila de São Miguel	CDHU	Parceria com Municípios	138	0		0	ago/11	Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Conj. Habitacional Chiquinha Gonzaga	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	160	0		0	mai/13	Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Res. Vila de São Miguel	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	138	0				Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Condomínio Jd. Altos dos Pinheirinho I	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	612					Em viabilização
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Residencial Recanto Feliz	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	300					Em viabilização
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Res. Maria da Penha I	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	300					Em viabilização
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Res. Oldeite Cordeiro Lopes II	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	300					Em viabilização
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Re. Renato Oliveira	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	220					Em viabilização
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Res. Santo Dias III	SH/Casa Paulista	Parceria Governo Federal - Entidade	340					Em viabilização
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba T1/T2/T3	CDHU	PHAI Servidor	360	0		0	jan/12	Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba B2/B3 - Auxilio Moradia 2011	CDHU	Reassentamento Habitacional	0	0		24	dez/11	Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba B2/B3 - Auxilio Moradia 2012	CDHU	Reassentamento Habitacional	0	0		24	dez/12	Realizado
GSP LESTE	Itaquaquecetuba	Apoio ao Credito Individual	SH/Casa Paulista	Servidor Público Estadual	2					Em viabilização
GSP NORTE	Francisco Morato		SH	Cidade Legal		4	1468	1762		Em andamento
GSP NORTE	Francisco Morato	Francisco Morato Pres. Wilson - C. Credito 2012	CDHU	Reassentamento Habitacional	1	0		0	abr/12	Realizado
GSP NORTE	Francisco Morato	Apoio ao Credito Individual	SH/Casa Paulista	Servidor Público Estadual		2				Em viabilização
GSP NORTE	Francisco Morato	Francisco Morato XV	Parceria Associações e Cooperativas		80	0				Terrenos em análise
ITAPEVA	Apiaí		SH	Cidade Legal		11				Em viabilização
ITAPEVA	Apiaí	CH Monsenhor Oscar Santos Junior	SH	PEM 2012	0			36		Em Viablização
ITAPEVA	Barra do Chapéu		SH	Cidade Legal		2	270	324		Em andamento

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ITAPEVA	Bom Sucesso de Itararé		SH	Cidade Legal		1	453	544		Em andamento
ITAPEVA	Buri	Buri G	CDHU	Parceria com Municípios	110	0		0		Em andamento
ITAPEVA	Capão Bonito		SH	Cidade Legal		3	2276	2731		Regularizados
ITAPEVA	Capão Bonito		SH	Cidade Legal		7	1782	2139		Em andamento
ITAPEVA	Capão Bonito	Capão Bonito H	CDHU	Parceria com Municípios	307			0		Em Viabilização
ITAPEVA	Capão Bonito	CH Boa Esperança	SH	PEM 2012	0			72		Em Viabilização
ITAPEVA	Capão Bonito	Capão Bonito G2	CDHU	Reassentamento Habitacional	30	0		0		Em andamento
ITAPEVA	Guapiara		SH	Cidade Legal		1	57	68		Regularizados
ITAPEVA	Guapiara		SH	Cidade Legal		3	608	730		Em andamento
ITAPEVA	Guapiara	CH Guapiara	SH	Pró-lar 2008						Em andamento
ITAPEVA	Iporanga		SH	Cidade Legal		2	1134	1361		Em andamento
ITAPEVA	Itaberá		SH	Cidade Legal		1	126	151		Regularizados
ITAPEVA	Itaberá		SH	Cidade Legal		7	267	321		Em andamento
ITAPEVA	Itaberá	Itaberá F	CDHU	Parceria com Municípios	55					Em andamento
ITAPEVA	Itaóca		SH	Cidade Legal		2	451	541		Em andamento
ITAPEVA	Itapeva	Itapeva F	CDHU	Parceria com Municípios	212	0		0		Em andamento
ITAPEVA	Itapeva	ItapevaVII G	CDHU	Reassentamento Habitacional	110	0		0		Em viabilização
ITAPEVA	Itapeva	Itapeva H-Vila Dignidade	CDHU	Vila Dignidade	18	0		0	fev/11	Realizado
ITAPEVA	Itapirapuã Paulista									Ainda não participaram de nenhum programa da Secretaria de Habitação
ITAPEVA	Itararé		SH	Cidade Legal		6	2020	4524		Em andamento
ITAPEVA	Itararé	Itarare E	CDHU	Parceria com Municípios	262	0		0		Em andamento
ITAPEVA	Itararé	Itararé - Auxílio Moradia 2011	CDHU	Reassentamento Habitacional	0	0		9	dez/11	Realizado
ITAPEVA	Itararé	Itararé - Auxílio Moradia 2012	CDHU	Reassentamento Habitacional	0	0		9	dez/12	Realizado
ITAPEVA	Nova Campina		SH	Cidade Legal		1	145	174		Regularizados
ITAPEVA	Nova Campina		SH	Cidade Legal		7	1365	1638		Em andamento
ITAPEVA	Nova Campina	Nova Campina C	CDHU	Parceria com Municípios	100					Em andamento
ITAPEVA	Ribeira		SH	Cidade Legal		6	287	344		Em andamento
ITAPEVA	Ribeira	Ribeira - Auxilio Moradia Emergencial	CDHU	Reassentamento Habitacional				10	dez/12	Realizados
ITAPEVA	Ribeirão Branco		SH	Cidade Legal		1	46	55		Regularizados
ITAPEVA	Ribeirão Branco		SH	Cidade Legal		1	55	66		Em andamento
ITAPEVA	Ribeirão Grande		SH	Cidade Legal		1	18	22		Em andamento

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
ITAPEVA	Ribeirão Grande	Ribeirão Grande A	CDHU	Parceria com Municípios	30					Em andamento
ITAPEVA	Riversul	CH Irmã Encarnação	SH	PEM 2013						Em viabilização
ITAPEVA	Riversul	CH Irmã Encarnação	SH	PEM 2013						Em viabilização
ITAPEVA	Taquarivaí		SH	Cidade Legal		2	202	242		Em andamento
MARÍLIA	Álvaro de Carvalho	CH Padre Eugênio Cerono	SH	PEM 2013						Em viabilização
MARÍLIA	Alvinlândia	Alvinlândia D	CDHU	Parceria com Municípios	56		0	0	set/11	Realizado
MARÍLIA	Alvinlândia	CH Jd Teruel - Alvinlândia A	SH	PEM 2012	0			44		Em viabilização
MARÍLIA	Arco-Íris	Arco-Iris C	CDHU	Parceria com Municípios	47		0	0	mar/11	Realizado
MARÍLIA	Arco-Íris	Arco-Iris III D	CDHU	Parceria com Municípios	47			0		Em viabilização
MARÍLIA	Fernão	Fernão IV D	CDHU	Parceria com Municípios	40			0		Em viabilização
MARÍLIA	Gália		SH	Cidade Legal		6	385	462		Em andamento
MARÍLIA	Gália	Gália G/H	CDHU	Parceria com Municípios	114	0		0		Em andamento
MARÍLIA	Gália	Apoio ao Credito Individual	SH/Casa Paulista	Servidor Público Estadual	1					Em viabilização
MARÍLIA	Herculândia		SH	Cidade Legal		4	323	388		Regularizados
MARÍLIA	Herculândia		SH	Cidade Legal		6	1071	1411		Em andamento
MARÍLIA	Herculândia		SH	PEM 2013						Em andamento
MARÍLIA	Lupércio		SH	Cidade Legal		8	1490	2208		Em andamento
MARÍLIA	Lupércio	Lupércio VI H	CDHU	Parceria com Municípios	67	0		0		Em andamento
MARÍLIA	Lupércio	Lupércio VII G	CDHU	Parceria com Municípios	37	0		0		Em andamento
MARÍLIA	Lupércio	CH Luércio E	SH	PEM 2012						Em viabilização
MARÍLIA	Platina		SH	Cidade Legal		2	110	132		Em andamento
MARÍLIA	Queiroz		SH	Cidade Legal		3	637	764		Em andamento
MARÍLIA	Queiroz	Queiroz IV C	CDHU	Parceria com Municípios	66					Em andamento
MARÍLIA	Queiroz	CH Queiroz A e B	SH	PEM 2013						Em viabilização
MARÍLIA	Queiroz	CH Queiroz A	SH	Pró-lar 2007				70		Em andamento
MARÍLIA	Queiroz	CH Queiroz B	SH	Pró-lar 2008						Em andamento
MARÍLIA	Quintana	Quintana E	CDHU	Parceria com Municípios	108					Em andamento
MARÍLIA	Quintana	CH Jacinto Colucci	SH	PEM 2012				130		Em viabilização
MARÍLIA	Quintana	CH Vila Campante	SH	PEM 2013						Em viabilização
RIBEIRÃO PRETO	Serra Azul		SH	Cidade Legal		2	399	479		Em andamento
RIBEIRÃO PRETO	Serra Azul	Serra Azul E	CDHU	Parceria com Municípios	232					Em andamento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Planalto		SH	Cidade Legal		19	272	326		Em andamento

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Planalto	CH Planalto A e B	SH	PEM 2012				4010		Em andamento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Planalto	CH Planalto B	SH	PEM 2012				4010		Em andamento
SOROCABA	Alambari	Alambari II B	CDHU	Parceria com Municípios	56			0		Em viabilização
SOROCABA	Campina do Monte Alegre	Campina do Monte Alegre D	CDHU	Parceria com Municípios	18	0		0	nov/11	Realizado
SOROCABA	Guareí		SH	Cidade Legal		18				Em viabilização
SOROCABA	Guareí	Guarei III C	CDHU	Parceria com Municípios	92	0		0		Em andamento
SOROCABA	Guareí		SH	PEM 2013						Em viabilização
SOROCABA	Tapiraí	Tapiraí C	CDHU	Parceria com Municípios	24					Em andamento
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Arapeí									Ainda não participaram de nenhum programa da Secretaria de Habitação
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Areias		SH	Cidade Legal		4	255	306		Em andamento
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Areias	Areias II B	CDHU	Parceria com Municípios	32			0		Em viabilização
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Areias	Areias A	CDHU	Reassentamento Habitacional	20			0		Em viabilização
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Cunha		SH	Cidade Legal		3	26	31		Regularizados
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Cunha		SH	Cidade Legal		5	401	745		Em andamento
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Cunha	Cunha - Auxilio Moradia Emergencial 2011	CDHU	Reassentamento Habitacional	0	0		60	dez/11	Realizado
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Cunha	Cunha - Auxilio Moradia Emergencial 2012	CDHU	Reassentamento Habitacional	0	0		60	dez/12	Realizado
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Cunha	Cunha C	CDHU	Reassentamento Habitacional	52	0		0		Em andamento
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Natividade da Serra		SH	Cidade Legal		9	1107	1328		Em andamento
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Redenção da Serra		SH	Cidade Legal		5	1310	1572		Em andamento
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	São José do Barreiro		SH	Cidade Legal		2	60	72		Regularizados
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	São José do Barreiro		SH	Cidade Legal		9	652	986		Em andamento
VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Silveiras									Ainda não participaram de nenhum programa da Secretaria de Habitação

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Barra do Turvo		SH/Casa Paulista	Sub 50	60					Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Eldorado	Eldorado H (Galvao)	CDHU	Moradias Quilo bolas	41	0		0		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Eldorado		SH	PEM 2013						Em viabilização
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Eldorado	Eldorado - Auxilio Moradia Emergencial 2012	CDHU	Reassentamento Habitacional	0	0		152	dez/12	Realizado
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Juquiá		SH	Cidade Legal		17	3565	4278		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Juquiá	CH Vovó Clarinha / CH Vila dos Pássaros e Ch Pq Nacional	SH	PEM 2012				1.000		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Juquiá	CH Vovó Clarinha / CH Vila dos Pássaros e Ch Pq Nacional	SH	PEM 2012	0			1.000		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Juquiá	Juquiá D	CDHU	Reassentamento Habitacional	60	0		0		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Miracatu		SH	Cidade Legal		10	574	689		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Miracatu	CH Miracatu A	SH	PEM 2012						Em viabilização
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Miracatu		SH	PEM 2013						Em viabilização
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Pedro de Toledo		SH	Cidade Legal		21	2182	2618		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Pedro de Toledo		SH	PEM 2012				54		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Pedro de Toledo		SH	PEM 2013						Em viabilização
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Pedro de Toledo	Pedro de Toledo - Auxilio Moradia Emergencial 2011	CDHU	Reassentamento Habitacional				5	dez/11	Realizados
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Pedro de Toledo	Pedro de Toledo - Auxilio Moradia Emergencial 2012	CDHU	Reassentamento Habitacional				5	dez/12	Realizados
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Pedro de Toledo	Pedro de Toledo C (Sitio Silvinho) - 2ª Etapa Serra do Mar)	CDHU	Recuperação Socioambiental Serra do MaR	203					Em viabilização
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Pedro de Toledo	CH José Otavio do Nascimento		SH	PEM 2012			54		Em viabilização
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Sete Barras		SH	Cidade Legal		4	1020	1224		Em andamento
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Sete Barras	Sete Barras E	CDHU	Parceria com Municípios	14					Em viabilização
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Sete Barras	Sete Barras Auxilio Moradia Emergencial 2011	CDHU	Reassentamento Habitacional				3	dez/11	Realizado

DRADS	Município	Empreendimento	Realizado	Programa	UHS	Núcleos	Lotes	Famílias Atendidas	Data de Entrega	Situação
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Sete Barras	Sete Barras Auxilio Moradia Emergencial 2012	CDHU	Reassentamento Habitacional				3	dez/12	Realizado
VALE DO RIBEIRA - REGISTRO	Sete Barras	Sete Barras D	CDHU	Reassentamento Habitacional	50					Em viabilização

FONTE: Secretaria Estadual de Habitação – Julho/2013

RECOMENDAÇÕES

COMPROMISSO PAULISTA /ALÉM DA RENDA

REAFIRMAMOS QUE ESTE CADERNO DE ORIENTAÇÃO TEM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR OS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO-ALVO DO SÃO PAULO SOLIDÁRIO, OU SEJA, AS FAMÍLIAS CLASSIFICADAS NO IPM COMO MULTIDIMENSIONALMENTE POBRES, QUE FORAM IDENTIFICADAS NA BUSCA ATIVA E CONVIDADAS A CONSTRUIR A AGENDA DA FAMÍLIA PAULISTA. ALÉM DO PASSO A PASSO QUE COMPÕE A CONSTRUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS, O PÚBLICO – ALVO, FINANCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO ESTÃO ENTRE OS TEMAS QUE FORAM ABORDADOS NESTA ORIENTAÇÃO.

O PROJETO SÃO PAULO SOLIDÁRIO SE PROPÕE A VIABILIZAR PROGRAMAS E AÇÕES NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS ESTADUAIS E DOS MUNICÍPIOS A FIM DE COMBATER AS PRIVAÇÕES PRIORITÁRIAS DAS FAMÍLIAS. LEMBRAMOS QUE O TRABALHO COM FAMÍLIAS DEVE SER DESENVOLVIDO SOB A VIA DA CONCRETIZAÇÃO DAS PÓLÍTICAS PÚBLICAS[5], NA PERSPECTIVA DO DIREITO ASSUMINDO AS DEMANDAS DA AGENDA DA FAMÍLIA COMO AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA O COLETIVO.

É FUNDAMENTAL, PARA O SUCESSO DO PROJETO, QUE O MUNICÍPIO OBSERVE NO *ANEXO VII O QUADRO INDICATIVO ELABORADO A PARTIR DO RETRATO SOCIAL E NO ANEXO VIII – PAINEL DA AGENDA DA FAMÍLIA PAULISTA*, ANTES DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS MULTIDIMENSIONALMENTE POBRES.

[5] Assim é preciso ultrapassar a lógica do atendimento "caso a caso" ou "caso de família", que vincula a satisfação das necessidades sociais à (in)competência individual das famílias. Portanto, é preciso redimensionar a lógica do trabalho com famílias na perspectiva dos direitos, coletivizando as demandas e reafirmando que o caminho para a concretização da cidadania é via políticas públicas de responsabilidade do Estado. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** .*ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PAIF*. Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF.2012.

ANEXO VII - QUADRO INDICATIVO (DIAGNÓSTICO) ELABORADO A PARTIR DO RETRATO SOCIAL DO MUNICÍPIO, RESULTADO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL- IPM NA BUSCA ATIVA.

O município de XXXXXXX pertence à Região XXXXXXX. Segundo o Censo 2010 (IBGE), sua população estimada é de XXXXXXXX habitantes.

A quantidade de domicílios visitados durante a Busca Ativa foi 19.774, sendo que, destes, 11.389 questionários foram validados (57,6%). Os dados estão na tabela abaixo:

*Todos os valores abaixo são com base o total de formulários validados N=11.389.

Total de Visitas	Formulários justificados (ausência, vago ou recusa)	Formulários Preenchidos	Formulários inconsistentes	Formulários validados*
19.774	7.087	12.687	1.298	11.389

Dos formulários validados dos domicílios, a distribuição da privação no município se apresenta como segue abaixo:

Quantidade de domicílios por Nível de Privação			
Sem privação	Alguma privação (**19,99% no IPM)**	Vulneráveis (**20 a 33,29% no IPM**)	Multidimensionalmente pobres **(33,3% ou mais no IPM)**
7.974	2.816	320	279

Os gráficos abaixo detalham as principais privações encontradas no município, conforme as dimensões do IPM (Educação, Saúde e Padrão de Vida).

PRINCIPAIS PRIVAÇÕES ENCONTRADAS NO MUNICÍPIO

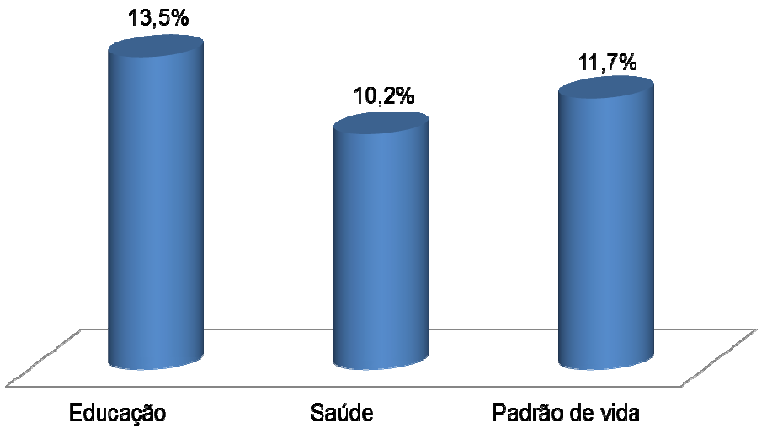

Na dimensão **Educação** foram constatadas as seguintes privações no município:

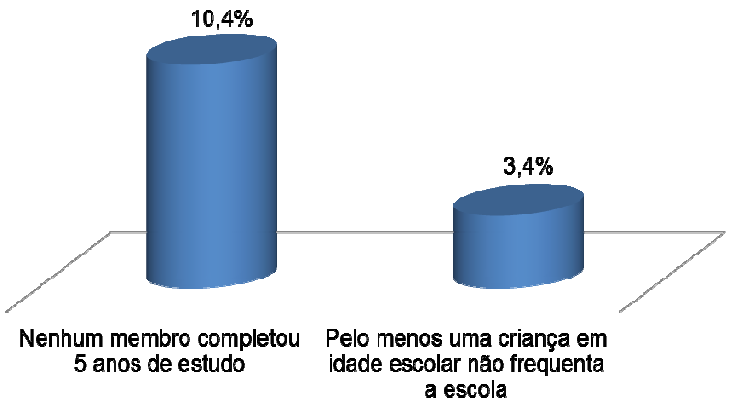

Na dimensão **Saúde** foram constatadas as seguintes privações no município:

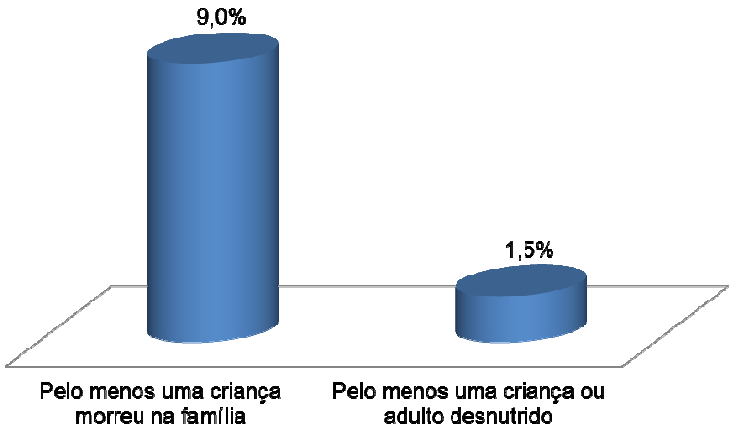

Na dimensão **Padrão de Vida**, os indicadores que mais se destacam, são: ausência de estrutura sanitária adequada (5,7%) e ausência de revestimento no piso (3,2%).

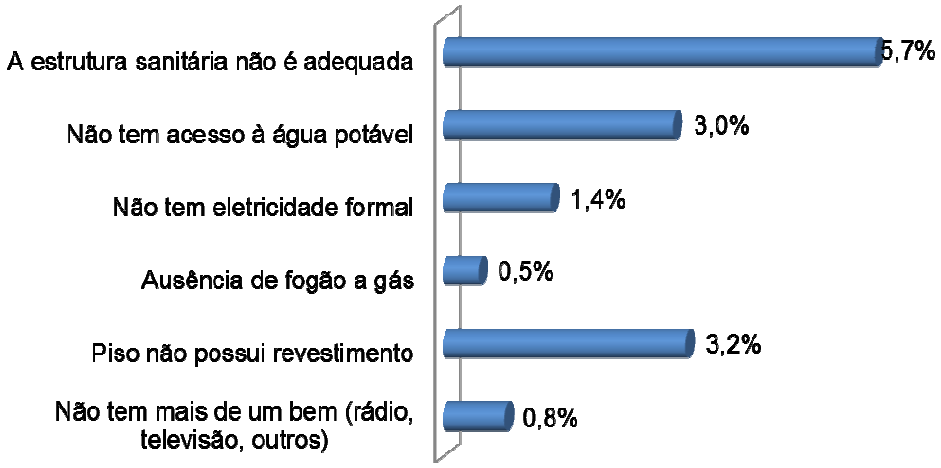

Com relação à privação de bens domiciliares, foram analisadas 6 categorias (rádio, televisão, telefone, geladeira, bicicleta ou moto e carro ou trator). O gráfico em destaque apresenta a privação encontrada em cada um desses bens para o total de domicílios pesquisados.

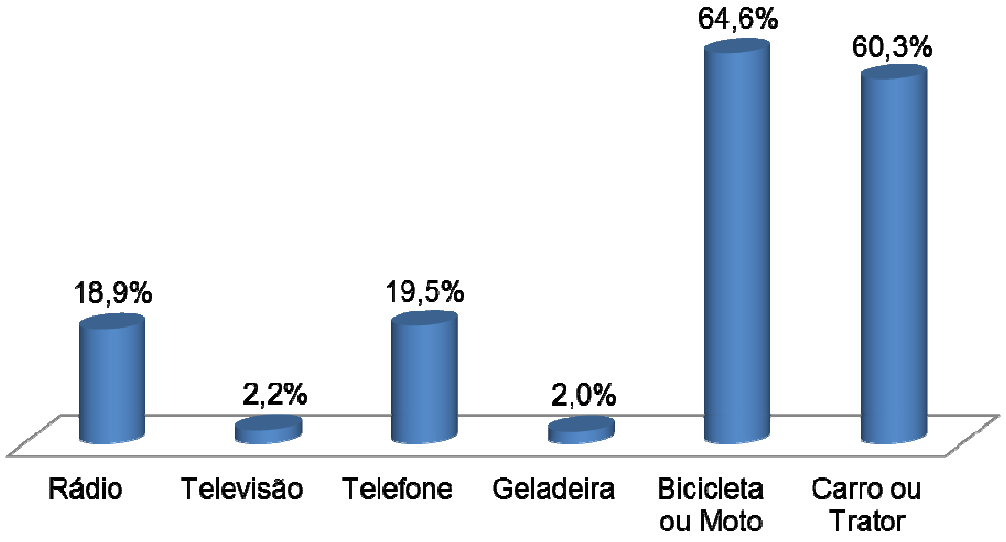

ANEXO VIII – PAINEL DA AGENDA DA FAMÍLIA PAULISTA

O Painel denota resultados de inúmeras carências. Por meio deste, sugere-se ao município de XXXXXXXXX que analisem **as áreas de maiores privações** para atuar de acordo com os diagnósticos apresentados. Para isso há que se compreender o contexto abaixo, para não partir do zero e sim dos resultados que estão elencados.

A SEDS enviou para o Município de XXXXXXX uma relação de 834 famílias para a realização da Agenda da Família. Entretanto o Município só realizou até o momento 763 Agendas. Vale ressaltar que para a formação do universo a ser analisado, retiramos os casos inconsistentes (famílias que não elencaram prioridades, fora do perfil de renda, não localizadas ou agendas duplicadas). **Que resultaram em um total de 730 Agendas validadas, conforme painel abaixo.**

Apesar dos formulários validados nos domicílios por Nível de Privação/IPM considerarem as famílias Vulneráveis e as Multidimensionalmente Pobres, encontradas nos municípios, o número de famílias atendidas pela Agenda da família Paulista se diferencia em virtude das famílias que não pactuaram a participação nesta fase do projeto.

As famílias entrevistadas, em conjunto com os técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, poderiam escolher, **na construção da Agenda**, suas maiores privações (era possível escolher mais de uma privação até o número de quatro).

Segue a lista das mais escolhidas, por área, sem ordem de prioridade:

PRIORIDADES DAS FAMÍLIAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO

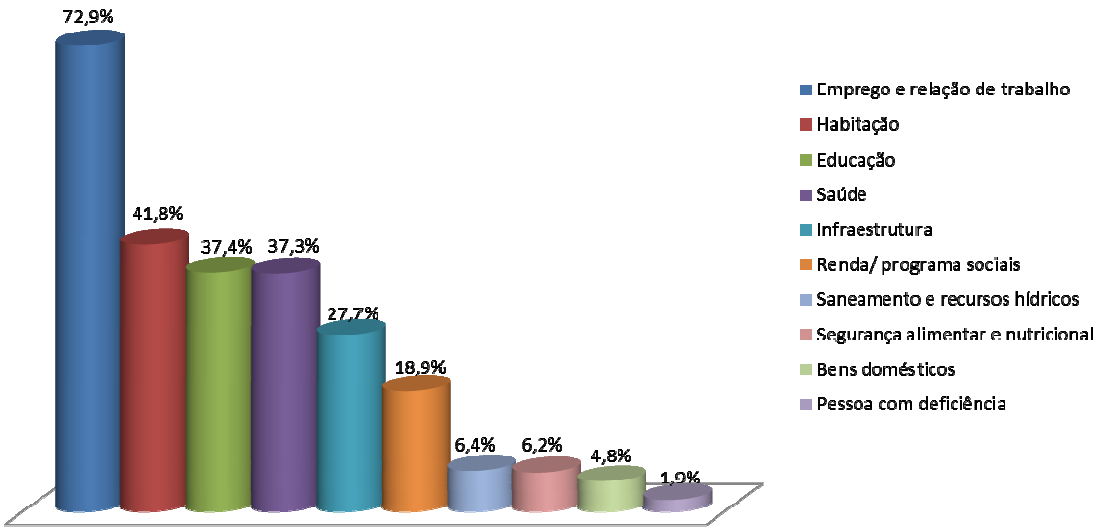

Abaixo as prioridades específicas: Os números superam 100% pois cada entrevistado pode escolher mais de uma prioridade.

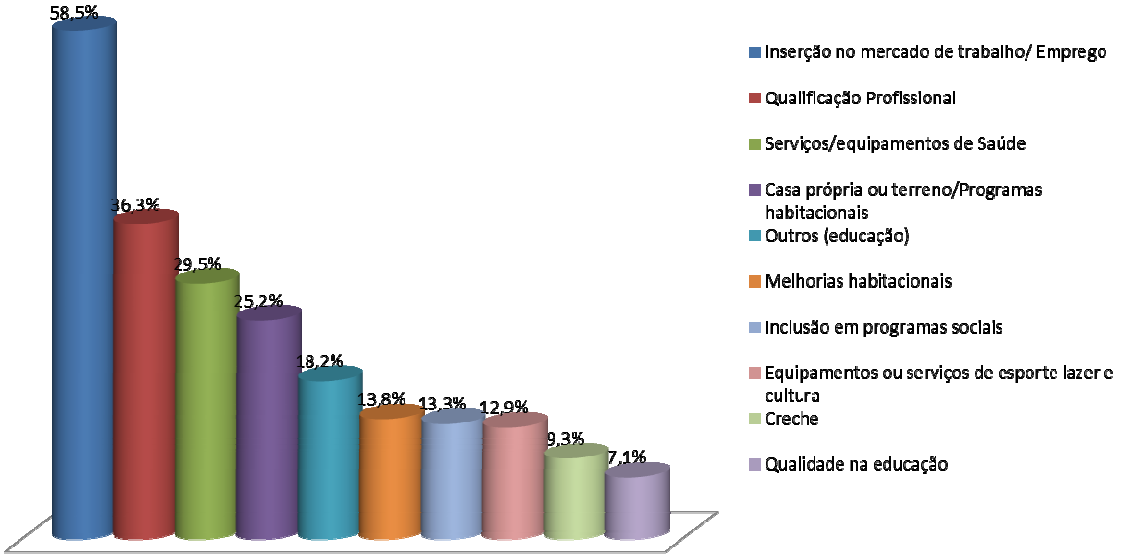

PRIORIDADES DAS FAMÍLIAS [ESPECÍFICAS]

O gráfico abaixo mostra as privações que mais apareceram **em primeiro lugar** dentre todas elencadas pela família:

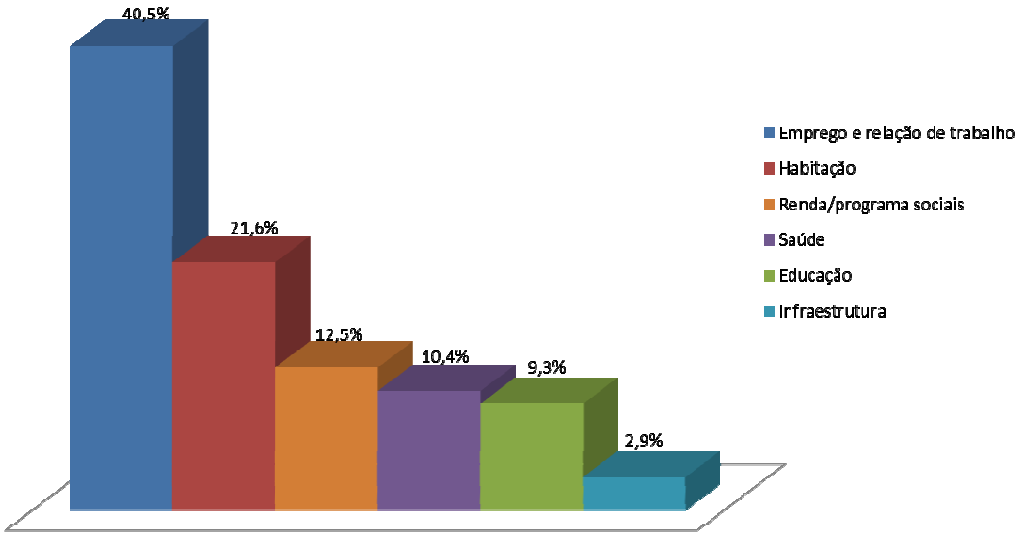

O gráfico abaixo mostra as privações que mais apareceram em **segundo lugar** dentre todas elencadas pela família:

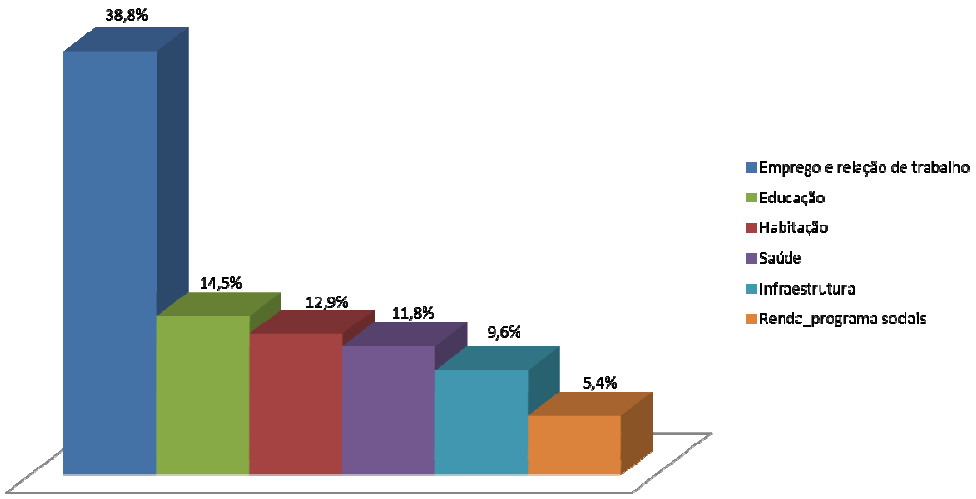

O gráfico abaixo mostra as privações que mais apareceram em **terceiro lugar** dentre todas elencadas pela família:

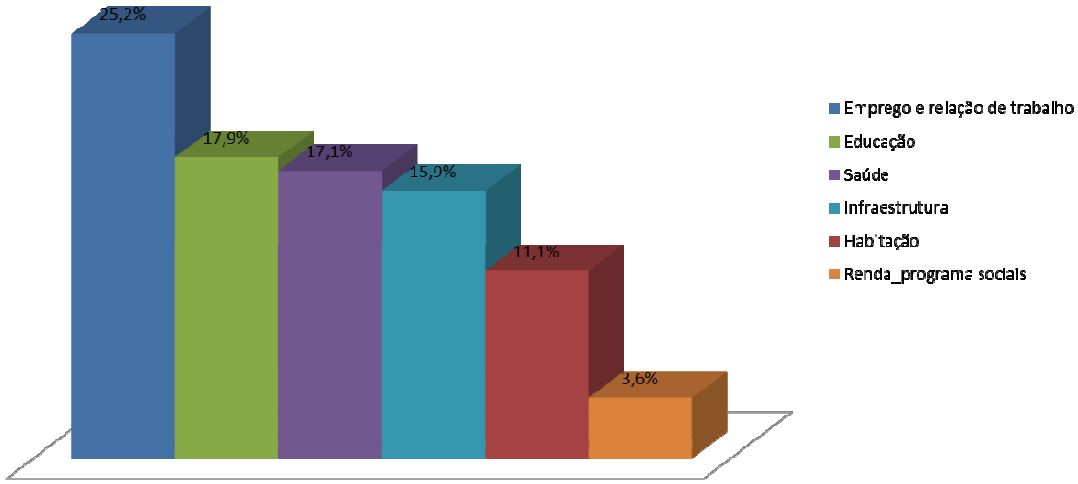

PAINEL DA AGENDA DA FAMÍLIA DA CIDADE XXXXXXXXX

XXXXXXXXXX	Agendas		Prioridades
SAÚDE	**272**	**37,3%**	**305**
Medicamento	16	2,2%	16
Serviços ou equipamentos de Saúde	215	29,5%	230
Serviços odontológicos	17	2,3%	17
Tratamento ao uso abusivo de álcool e outras drogas	4	0,5%	4
Outros (saúde)	38	5,2%	38
EDUCAÇÃO	**273**	**37,4%**	**322**
Creche	68	9,3%	68
Educação infantil	2	0,3%	2
Ensino fundamental regular	6	0,8%	6
Ensino médio regular	3	0,4%	3
Ensino técnico	14	1,9%	14
Ensino Superior	20	2,7%	21
Alfabetização de Adultos/ Educação de Jovens e Adultos fundamental e médio – EJA	16	2,2%	16
Qualidade na educação	52	7,1%	52
Outros (educação)	133	18,2%	140
EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO	**532**	**72,9%**	**734**
Qualificação Profissional	265	36,3%	289
Inserção no mercado de trabalho/ Emprego	427	58,5%	444
Outros (emprego)	1	0,1%	1
INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL	**0**	**0,0%**	**0**
Acesso à crédito (rural)	0	0,0%	0
Assistência técnica (rural)	0	0,0%	0
Outros (rural)	0	0,0%	0
INCLUSÃO PRODUTIVA URBANA	**10**	**1,4%**	**10**
Acesso à crédito (urbana)	0	0,0%	0
Assistência técnica (urbana)	1	0,1%	1
Outros (urbana)	9	1,2%	9
HABITAÇÃO	**305**	**41,8%**	**328**
Aquisição de casa própria terreno/ Acesso a programas habitacionais	184	25,2%	184
Regularização de imóvel documentação pagamentos	18	2,5%	19
Sanitário adequado	1	0,1%	1
Melhorias habitacionais	101	13,8%	106
Acesso à energia elétrica adequada	18	2,5%	18
Revestimento adequado	0	0,0%	0
Outros (habitação)	0	0,0%	0
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	**47**	**6,4%**	**48**
Acesso à rede de esgoto ou Fossa Séptica	17	2,3%	17
Acesso à água potável/ Rede distribuidora/ Poços/ Cisternas/ Caixa d´água/ Filtro	14	1,9%	14
Outros (saneamento)	17	2,3%	17
INFRAESTRUTURA	**202**	**27,7%**	**253**

Estrada/ Calçamento/ Pavimentação	41	5,6%	42
Iluminação Pública	14	1,9%	14
Coleta de lixo	8	1,1%	8
Transporte Coletivo	35	4,8%	35
Segurança Pública	46	6,3%	46
Equipamentos ou serviços de esporte lazer e cultura	94	12,9%	98
Outros (infraestrutura)	9	1,2%	10
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**45**	**6,2%**	**46**
Segurança Alimentar e Nutricional	43	5,9%	43
Outros (alimentos)	3	0,4%	3
JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA	**10**	**1,4%**	**10**
Documentação pessoal	7	1,0%	7
Orientação e apoio judicial	3	0,4%	3
Outros (cidadania)	0	0,0%	0
BENS DOMÉSTICOS	**35**	**4,8%**	**42**
Fogão	1	0,1%	1
Rádio	0	0,0%	0
Televisão	1	0,1%	1
Telefone	0	0,0%	0
Geladeira	3	0,4%	3
Bicicleta	1	0,1%	1
Moto	0	0,0%	0
Carro	1	0,1%	1
Trator	0	0,0%	0
Computador/ Internet	8	1,1%	8
Outros bens domésticos	24	3,3%	27
RENDA/ PROGRAMAS SOCIAIS	**138**	**18,9 %**	**152**
Inclusão em programas sociais	97	13,3%	109
Melhoria da renda familiar	7	1,0%	7
Aposentadoria	10	1,4%	10
Outros (renda)	26	3,6%	26
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**14**	**1,9%**	**14**
Pessoas com Deficiência	14	1,9%	14
NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A PRIORIDADE	**0**	**0,0%**	**0**
OUTROS	**9**	**1,2%**	**9**
Total	**730**	**100,0%**	**2273**

Instrumento de coleta baseado em resposta aberta. Cada área temática ou categoria poderiam variar até 100%.

Agendas *- Quantidade de agendas da família que destacaram a área temática ou categoria.*

Prioridades *- Quantidade de citações de área temática ou categoria em uma dada prioridade.*
Na contagem das Agendas, os totais das áreas temáticas não correspondem a soma das categorias.